Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, sexta-feira, 9 de agosto de 2019 | Nº 24.478 | Preço banca: R$ 3,00

# Inflação oficial fica em 0,19% em julho, a menor para o mês em 5 anos

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial do país, ficou em 0,19% em julho. A taxa é superior ao 0,01% de junho, mas inferior ao 0,33% de julho de 2018.

Essa é a inflação mais baixa para o mês desde 2014 (0,01%). O dado foi divulgado na quinta-feira (8), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O IPCA acumula 2,42% no ano e 3,33% em 12 meses, abaixo, portanto, da meta do Banco Central, que é de 4,25%.

Os gastos com habitação, que tiveram alta de preços de 1,20%, foram os principais responsáveis pela inflação de 0,19% de julho. A energia elétrica, com alta de 4,48% foi o item que mais pesou no grupo.

O custo da energia ficou mais caro por conta da bandeira amarela e de reajustes em concessionárias de São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Também ficou mais cara para o consumidor a tarifa de água e esgoto (0,73%).

As deflações (quedas de preços) dos transportes, de 0,17%, e do vestuário, de 0,52%, evitaram que a inflação de julho fosse mais alta. Na deflação dos transportes, os combustíveis tiveram um impacto importante, com queda de preços de 2,79%.

A gasolina, por exemplo, recuou 2,80%. No vestuário, o principal destaque foram as roupas femininas que passaram a custar 1,39% menos. Os alimentos tiveram inflação de apenas 0,01%. (Agencia Brasil)

## Relator no Senado defende aprovação de texto que veio da Câmara

Página 4

## Plataforma digital fará ranqueamento de municípios turísticos

Página 2

## Mudança climática ameaça produção de alimentos, alerta ONU

A população da terra está crescendo e, com ela, o consumo. Essa tendência só irá aumentar em um futuro próximo, mas os recursos do planeta são limitados – e o solo não é uma exceção.

Um relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) publicado na quinta-feira (8) focaliza a conexão entre o uso da terra e seus efeitos sobre a mudança climática. Página 3

## Uruguai registra maior taxa de desemprego dos últimos 12 anos

O desemprego no Uruguai registrou no mês de junho, segundo dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística do país, 9,8%, o maior índice desde julho de 2007, quando ultrapassou os 10%. O segundo trimestre teve uma taxa de desemprego de 8,9%, também a pior a pior marca dos últimos 12 anos. Estima-se que, no último ano, o país perdeu aproximadamente 15 mil postos de trabalho.

O Uruguai é um país pequeno, que faz fronteira com o Sul do Brasil, e tem uma população de 3,5 milhões de pessoas. Conhecido por ser um país progressista, com forte estabilidade política e social, uma democracia consolidada e com grande segurança jurídica, o Uruguai amarga números negativos em relação ao emprego. Página 3

**Previsão do Tempo**

**Sexta:** Sol com algumas nuvens. Não chove.

29° C
14° C

Manhã | Tarde | Noite

**Fonte:** Climatempo

**DÓLAR**

**Comercial**
**Compra:** 3,92
**Venda:** 3,92

**Turismo**
**Compra:** 3,77
**Venda:** 4,08

**EURO**
**Compra:** 4,39
**Venda:** 4,39

**OURO**
**Compra:** 175,75
**Venda:** 214,48

## Cereais, leguminosas e oleaginosas podem ter safra recorde

Foto Marcelo Camargo/ABr

**Produção** *Agrícola*

Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), divulgado a quinta-feira (8) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevê recorde de 239,7 milhões de toneladas da safra nacional de cereais, leguminosas e oleaginosas julho. A projeção representa aumento de 5,8% na comparação com julho de 2018 e de 1,6% na comparação com junho de 2019. Pela série histórica, o recorde nacional da safra foi alcançado na safra 2017, quando foram colhidas 238,4 milhões de toneladas de grãos.

Segundo os dados do levantamento, a área colhida aumentou 3,2% na comparação anual. A estimativa é de 62,9 milhões de hectares.

Os principais produtos verificados pelo IBGE são o arroz, o milho e a soja. Juntos, estes representam 92,7% da produção estimada, ocupando 87,3% da área a ser colhida.

Na evolução da área utilizada por cada cultura, o milho teve aumento de cultivar de 7,1% na comparação com o registrado em 2018. A área de colheita de soja cresceu 2,2% e a do arroz diminuiu em 10,3%, tendo como referência o resultado do ano passado.

Na estimativa da produção, houve aumento de 21,4% para o milho e queda de 4,0% para a soja e de 12,7% para o arroz.

A safra deste ano deve alcançar 113,2 milhões de toneladas de soja, 10,3 milhões de toneladas de arroz e 98,8 milhões de toneladas de milho. Página 3

## Motoristas de aplicativos podem se cadastrar como microempreendedores

Os motoristas de aplicativos como Uber e Cabify poderão se registrar como microempreendedores individuais (MEI) e, assim, contribuir para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Dessa forma, os motoristas passariam a ser classificados como trabalhadores formais.

A Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional, vinculado ao Ministério da Economia, foi publicada na quinta-feira (8) no Diário Oficial da União. A publicação altera a Resolução do comitê publicada em maio de 2018, que inclui a ocupação Motorista de Aplicativo Independente". A Resolução já está em vigor.

Como trabalhadores formais, o tempo de serviço é considerado para fins de aposentadoria, bem como acesso a benefícios. Há que se respeitar, porém, os tempos mínimos de contribuição para conseguir cada benefício. A aposentadoria por invalidez, por exemplo, requer o mínimo de 12 meses de contribuição; para o salário-maternidade são dez meses e para auxílio-doença 12 meses de contribuição.

Para se cadastrar como MEI, é preciso ter faturamento de até R$ 81 mil por ano, não ser sócio, administrador ou titular de outra empresa e ter no máximo um empregado. Como MEI, o microempreendedor tem um CNPJ e pode abrir conta bancária, fazer empréstimos e emitir notas fiscais. (Agencia Brasil)

**Esporte**

## PRÉ-OLÍMPICO: Brasil estreia nesta sexta-feira contra Porto Rico

O clima de Jogos Olímpicos já está com a seleção brasileira masculina de vôlei. O time comandado pelo técnico Renan está em Varna, na Bulgária, para a disputa por uma vaga nos Jogos de Tóquio-2020, e a busca começa nesta sexta-feira (9). O primeiro dos três jogos deste torneio será contra Porto Rico, às 11h, e terá transmissão ao vivo do SporTV 2. Os outros desafios serão contra Egito e contra os donos da casa.

A equipe brasileira entra na disputa com os levantadores Bruninho e Fernando Cachopa. Página 8

Foto Divulgação

**Bruninho** *em ação*

## Etiene Medeiros conquista mais uma prata, desta vez no 4 x 100m livre misto do Pan de Lima

Foto Alexandre Loureiro

Segunda prova de Etiene Medeiros nos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Peru, e a segunda medalha de prata para a nadadora pernambucana. Na madrugada de quinta-feira (8), Etiene disputou o revezamento 4 x 100m livre misto, que estreou na competição, ao lado de Breno Correia, Marcelo Chierighini e Larissa Oliveira. A equipe brasileira concluiu a disputa em 3m25s97, atrás apenas dos Estados Unidos (3m24s84). Página 8

**Quarteto** *brasileiro misto recebe a prata no pódio*

## VI Circuito Paulista de Vôlei de Praia terá segunda etapa em Campinas

A temporada 2019 do vôlei de praia paulista prossegue neste mês de agosto. Entre os dias 23 e 25 acontecerá a segunda etapa do VI Circuito Paulista de Vôlei de Praia, mais uma vez nas quadras do Parque Taquaral, a Av. Dr. Heitor Penteado, 1146, Portão 7, em Campinas. São esperadas as principais duplas do estado, que brigarão pelo título da etapa e pontos no ranking geral da competição, que é uma realização da Federação Paulista de Volleyball (FPV). O evento fará parte, mais uma vez, da programação do projeto "Nas Areias".

As inscrições já estão abertas e as duplas interessadas deverão confirmar presença até o dia 15 de agosto. Página 8

## Darlan Romani conquista o primeiro ouro do atletismo no Pan

Foto/ Wagner Carmo

**Darlan** *e o recorde*

Mesmo com febre e fora de suas melhores condições atléticas, o catarinense Darlan Romani (Pinheiros) conquistou a primeira medalha de ouro do atletismo brasileiro na prova do arremesso do peso dos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Estádio de La Videna, no Peru.

O brasileiro fez uma prova excepcional, confirmando o seu favoritismo. Ele conseguiu nada menos do que os seis melhores resultados da confirmação. Ele venceu com 22,07 m, novo recorde do Pan-Americano. Página 8

# Plataforma digital fará ranqueamento de municípios turísticos

A mudança na legislação estadual que classifica os municípios turísticos possibilitou a chance de várias cidades participarem de um ranqueamento que vai escolher, a médio prazo, novos integrantes para os dois grupos de classificação – Estâncias e MITs (Municípios de Interesse Turístico).

Atendendo aos requisitos da lei complementar nº 1.261/2015, a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo vai fazer o ranqueamento técnico dessas cidades. Para isso, lançará uma plataforma digital que receberá as informações necessárias à análise técnica de Estâncias, MITs e os que pleiteiam o título.

Na primeira fase desse processo, os municípios receberão por e-mail um formulário de credenciamento, que deve ser preenchido e assinado pelo prefeito. O prazo para cumprir esta etapa vai até a próxima quinta-feira (15). Em um segundo momento, será um enviado link e senha para acesso a plataforma, também por e-mail.

Cada município deverá escolher um interlocutor para ser responsável pela inserção dos dados técnicos na plataforma, criada pela coordenadoria de turismo da Pasta. Será indicado também o representante do Comtur (Conselho Municipal de Turismo) que poderá visualizar e acompanhar as informações do município sem poder modificá-las.

Para o Secretário de Turismo de São Paulo, Vinicius Lummertz, a decisão estabelece novos padrões de transparência e análise técnica avançada, e atende às demandas do município por evolução do sistema chamado Dadetur (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). "O segundo passo é integrar esse sistema no novo programa de Desenvolvimento Regional de Turismo que será lançado até outubro", afirmou.

## CESAR NETO

www.cesarneto.com

**M Í D I A S -** A coluna [diária] de política do jornalista **Cesar Neto** é publicada na imprensa desde 1993. Em São Paulo (SP), no jornal "O Dia" [3º mais antigo dos diários]. Na Internet desde 1996, **www.cesarneto.com** é um dos sites pioneiros no Brasil. No Twitter, **@CesarNetoReal**

+

**CÂMARA (SP)** Vereador Rinaldi (no PRB) dá glória a Deus duplamente. Pelo fato da Justiça estar restituindo ao seu pai - pastor Rocco - a igreja Quadrangular que ele comandou no Estado de São Paulo e o crescimento em todo o Brasil da sua Quadrangular Família Global

+

**PREFEITURA (SP)** Bruno Covas vive um dilema. Quem poderá dar sequência e ainda agregar valor ao assumir o cargo hoje ocupado pelo vereador João Jorge (Casa Civil) ? Será que pode ser alguém 'terrivelmente evangélico', ou é melhor alguém 'abençoadamente cristão'

+

**ASSEMBLEIA (SP)** Uma pergunta tá no ar, no Palácio 9 de Julho: as mudanças já decididas de João Doria (novo dono nacional do seu PSDB 'de centro') e ainda não anunciadas podem envolver um armistício ou até pacificação com a bancada do PSL de Janaína e Bolsonaro ?

+

**GOVERNO (SP)** Doria pode tirar os apoios incondicionais na votação do Senado e na aprovação das reformas Tributárias, na Câmara Federal, diferente do que rolou na aprovação das reformas na Previdência. Em campanha Presidencial, vai supervalorizar seu PSDB 'de centro'

+

**CONGRESSO (BR)** O filho do 'Paraíba' Cesar Maia, ex-prefeito no Rio, agora deputado-presidente Rodrigo Maia (DEM) tá postando foto de herói na condução da aprovação das reformas na Previdência. Empanou de vez a luz do neto do poderoso ACM e dominou o ex-PFL

+

**PRESIDÊNCIA (BR)** Em vez de seguir dizendo que vai indicar "alguém terrivelmente evangélico" pra ser ministro no Superior Tribunal Federal, Bolsonaro (no PSL) podia mudar a frase pra "alguém abençoadamente cristão". Valoriza e ameniza o fato de não ser um católico

+

**PARTIDOS (BR)** Quando o Presidente Bolsonaro (no PSL) disse que o Supremo tem que ter "alguém terrivelmente evangélico", praticamente ninguém da imprensa ou das igrejas de linha protestante pensou no nome do deputado federal e presidente do PRB ...

+

**POLÍTICOS (BR) ...** (agora REPUBLICANOS) Marcos Pereira. Menino que da infância miserável, chegou a dirigente da Record (tv), bispo na Igreja Universal de Edir Macedo e advogado de uma grande banca de advocacia, poderá ser o "alguém abençoadamente cristão"

+

**JUSTIÇAS (BR)** Sobre o caso de um ex-Presidente que segue preso na Polícia Federal (PR) em vez de na prisão (SP), uma das explicações é de que os ungidos ao Supremo - como Gilmar Mendes na Presidência de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) - diz que "pode tudo"

+

**E D I T O R -** A coluna [diária] de política do jornalista **Cesar Neto** foi se tornando referencial da liberdade possível. Recebeu a Medalha Anchieta (Câmara Municipal de São Paulo) e o Colar de Honra ao Mérito (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo). EMAIL **cesar@cesarneto.com**

cesar@cesarneto.com

## Programação da II Semana Municipal da Primeira Infância termina no fim de semana

A Prefeitura de São Paulo realizou a segunda edição da Semana Municipal da Primeira Infância entre os dias 1 e 7 de agosto, mas a programação especial só se encerra neste fim de semana com o evento cultural SLOW KIDS. A Semana da Primeira Infância é promovida com o apoio do UNICEF. O objetivo é estabelecer um espaço de reflexão, discussão e troca de experiências a respeito da primeira infância na cidade de São Paulo, além de promover o envolvimento da sociedade e das famílias na valorização e nos cuidados dessa fase da vida (0 a 6 anos), crucial para o desenvolvimento do ser humano e de uma sociedade mais igualitária.

Durante a solenidade de abertura, dia 1º, houve a entrega do "Selo CEI Amigo do Peito", campanha da Secretaria Municipal de Educação (SME) para incentivar ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno nas unidades da rede de educação infantil, a fim de garantir o direito do bebê a especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social. Neste ano, 280 Centros de Educação Infantil foram contemplados com o Selo, número quase três vezes maior que em 2018, quando 98 CEIs foram premiados.

Encerrando a programação, no próximo fim de semana, dias 10 e 11, a Prefeitura promoverá o evento cultural SLOW KIDS com diversas atividades ao ar livre voltadas para bebês, crianças e seus cuidadores, tais como: brincadeiras tradicionais, yoga para pequenos, contação de história, apresentação de música e circo. As atividades ocorrerão das 10:00 às 16:00 na Praça Brasil, em Itaquera, no sábado (10/08), e no Parque do Ibirapuera no domingo (11/08) também das 10:00 às 16:00.

## Museu do Futebol celebra Dia dos Pais com visita educativa

Neste fim de semana, dias 10 e 11 de agosto, o Museu do Futebol terá visitas temáticas em comemoração ao Dia dos Pais. Com início às 10h, 10h30 e 11h, os educadores do Museu vão provocar os participantes com a pergunta: "Afinal, quem é o pai do futebol?".

Os roteiros personalizados oferecem um prazeroso passeio em família e o percurso contempla não apenas o Museu, mas também o charmoso Estádio do Pacaembu. Para quem se interessar em conteúdo extra enquanto visita o Museu, é possível acessar um guia digital pelo smartphone (app.museudofutebol.org.br).

Nele há roteiros sobre os 4 maiores clubes de São Paulo, áudio guia e vídeo em libras sobre a exposição. Para participar das visitas, basta adquirir o ingresso na bilheteria (R$ 15 e R$ 7,50 meia-entrada) e se informar com educadores na sala Grande Área, a primeira sala do Museu.

Há 20 vagas para cada horário de visita. Além das visitas especiais, o Educativo do Museu do Futebol também oferece roteiros à exposição temporária Contra-ataque, As Mulheres do Futebol e ao Museu do Futebol e Estádio do Pacaembu.

Consulte os horários na agenda do site museudofutebol.org.br.

## CGA coordena visita à Corregedoria Geral da Justiça

A Corregedoria Geral da Administração coordenou uma visita institucional, na terça-feira (7), ao Núcleo de Monitoramento dos Perfis de Demandas da Corregedoria Geral da Justiça (Numopede), como parte das ações relacionadas ao Fórum de Combate à Corrupção no Estado de São Paulo (Focco-SP).

Participaram pela Ação 7 – Judicialização e Combate à Fraude no âmbito da Saúde Pública, os representantes da Corregedoria Geral da Justiça, Corregedoria Geral da Administração (CGA), Controladoria Geral do Município, Ministério Público do Estado de São Paulo, Procuradoria Geral do Estado e Tribunal de Contas da União.

As exposições foram realizadas pelos magistrados da Corregedoria Geral da Justiça e comandadas pelo juiz de Direito Alexandre Andretta dos Santos, colaborador na Ação 7 – Focco-SP, representando o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A Presidente da Corregedoria Geral da Administração, Vera Wolff Bava, ressalta a importância de ações integrativas como a realizada nessa terça-feira.

"Trata-se de uma das principais ações do Focco-SP, essa coordenada pela CGA, que visa o estreitamento do relacionamento jurídico entre as instituições integrantes do Focco-SP, por meio da aproximação das investigações criminais e funcionais e o intercâmbio de informações de inteligência, visando a promover o combate às fraudes na saúde pública. O Numopede é um importante instrumento de proteção da Justiça e precisamos valorizar e difundir condutas salutares como esta iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", assevera a Presidente.

A visita ocorreu na sede da Corregedoria Geral da Justiça, no Fórum João Mendes Júnior, na capital paulista. O grupo do Fórum foi inicialmente recebido por Fernando Antônio Torres Garcia, Presidente da Seção de Direito Criminal do TJ-SP, secretário executivo do Focco-SP.

## Subprefeitura Sé utiliza triciclos elétricos para limpeza dos calçadões da região Central

A Subprefeitura Sé, por meio da Sustentare, empresa prestadora de serviços na região, está utilizando dois triciclos elétricos com painel solar para limpeza dos calçadões da região Central da capital como o do Pateo do Collegio, Praça do Patriarca, Viaduto do Chá, entre outros.

Os triciclos elétricos chegam para revolucionar o sistema de movimentação urbana para pequenos deslocamentos. Além de não serem poluentes, sua energia é totalmente limpa e circula com velocidade segura, ocupando pouco espaço também para estacionar.

Os veículos podem percorrer até 80 quilômetros por dia por meio de energia elétrica com alta eficiência, e tem capacidade de armazenar até 500 quilos ou dois metros cúbicos de lixo.

Veja as vantagens dos triciclos elétricos:

Os equipamentos são silenciosos;

Veículos movidos a energia elétrica e painel solar podem percorrer até 80 quilômetros;

Não há poluição ou descarga de qualquer poluente, utilizando os veículos movidos a energia solar, que é uma contribuição para a proteção do meio ambiente mundial;

Devido à grande potência de energia acumulada é possível ainda usar equipamentos de som, iluminação, assistir TV ou fazer propaganda pela tela de LED;

Os veículos podem ser recarregados em qualquer tomada elétrica 110V ou 220V.

**Gastronomia**

## Bucatini elenca menu especial para o Dia dos Pais

***... confeccionada artesanalmente na casa, a pedida traz***
Ravioloni de cabrito ao molho Bucatini **...**

Há 26 anos o restaurante italiano Bucatini, sob o comando do restaurateur Victor Duailibi, elenca em seu menu clássicos da culinária italiana, com massas confeccionadas artesanalmente e diariamente.

Com a chegada do Dia dos Pais, o restaurante sugere uma pedida especial e estilizada para enaltecer a data. Elaborada artesanalmente, a pedida sugere Ravioloni com recheio de cabrito ao molho Bucatini, *molho à napolitana, manjericão e catupiry gratinado*, R$ 118,00, serve duas pessoas. Ficará no menu, excepcionalmente, na sexta, sábado e domingo do final de semana do Dia dos Pais.

Para brindar a ocasião, também faz parte desse menu, o vinho tinto chileno D' Alanel, cabernet sauvignon, safra 2017, R$ 59,00, a garrafa.

**Bucatini -** Rua Abílio Soares, 904 – Paraíso
Tels: 11 3887 5769 / 3889 8557

*Foto/Divulgação*

**Jornal O DIA S. Paulo**

**Administração e Redação**
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
**Fone: 3258-1822**

**Periodicidade:** Diária
**Exemplar do dia**: R$ 3,00

**Jornalista Responsável**
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

**Assinatura on-line**
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

**Publicidade Legal**
**Balanços, Atas e Convocações**
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
**Telefone: 3832-4488**

**E-mail: jornalodiasp@terra.com.br**
**Site: www.jornalodiasp.com.br**

# Cereais, leguminosas e oleaginosas podem ter safra recorde

Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), divulgado a quinta-feira (8) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevê recorde de 239,7 milhões de toneladas da safra nacional de cereais, leguminosas e oleaginosas julho. A projeção representa aumento de 5,8% na comparação com julho de 2018 e de 1,6% na comparação com junho de 2019. Pela série histórica, o recorde nacional da safra foi alcançado na safra 2017, quando foram colhidas 238,4 milhões de toneladas de grãos.

Segundo os dados do levantamento, a área colhida aumentou 3,2% na comparação anual. A estimativa é de 62,9 milhões de hectares.

Os principais produtos verificados pelo IBGE são o arroz, o milho e a soja. Juntos, estes representam 92,7% da produção estimada, ocupando 87,3% da área a ser colhida.

Na evolução da área utilizada por cada cultura, o milho teve aumento de cultivar de 7,1% na comparação com o registrado em 2018. A área de colheita de soja cresceu 2,2% e a do arroz diminuiu em 10,3%, tendo como referência o resultado do ano passado.

Na estimativa da produção, houve aumento de 21,4% para o milho e queda de 4,0% para a soja e de 12,7% para o arroz.

A safra deste ano deve alcançar 113,2 milhões de toneladas de soja, 10,3 milhões de toneladas de arroz e 98,8 milhões de toneladas de milho.

Na distribuição regional, o Centro-Oeste representa 46,1% da safra brasileira de grãos. Na região, apenas o estado do Mato Grosso responde por 28,1%.

Em segundo lugar regional está a região Sul, com 32,6%. O Paraná desponta como o segundo estado com melhor estimativa - 15,4% da produção nacional.

Os destaques da estimativa do mês, na comparação com junho, foram a terceira safra de feijão (10,0%), a aveia (6,5%), a segunda safra de milho (5,1%), algodão herbáceo (0,8%) e soja (0,5%).

Já, a segunda safra de feijão (-4,8%), trigo (-4,5%), arroz (-1,7%), café arábica (-1,4%), sorgo (-0,8%) e a primeira safra do milho (-0,2%), têm previsão de redução dos resultados. (Agencia Brasil)

# Custo da construção cresce 0,68% em julho, diz IBGE

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), variou 0,68% em julho deste ano. A taxa é superior ao 0,35% registrado no mês anterior. O índice também é maior do que o verificado no mesmo mês do ano passado (0,52%).

O Sinapi funciona como fonte oficial de referência de preços de insumos e de custos de composições de serviços. No ano, o índice acumula taxas de 2,66% no ano e, no acumulado de 12 meses, 4,42%.

O custo nacional da construção, por metro quadrado, passou para R$ 1.143,65 em julho deste ano.

A maior alta foi observada no custo de mão de obra, que ficou 0,92% mais cara, chegando ao valor de R$ 545,73 por metro quadrado. Já os materiais de construção tiveram inflação de 0,47%, passaram a custar R$ 597,92 por metro quadrado. (Agencia Brasil)

# Trabalhador já pode cancelar crédito automático do FGTS na Caixa

Os trabalhadores com conta poupança na Caixa Econômica Federal que não quiserem o crédito automático do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) já podem solicitar o cancelamento pela internet. O prazo para pedir o cancelamento vai até 30 de abril de 2020.

A solicitação do trabalhador para cancelar o crédito automático em conta poupança está disponível no site fgts.caixa.gov.br desde a última segunda-feira (05), e nos demais canais de atendimento, a partir de 12 de agosto de 2019. No site, o trabalhador pode visualizar o valor a receber, a data do saque e quais canais de atendimento estão disponíveis. A Caixa também criou uma central de atendimento com número 0800 724 2019.

As informações constam de circular da Caixa publicada na edição de quinta-feira (8) do Diário Oficial da União.

De acordo com a circular, a Caixa terá até 60 dias para processar o pedido de cancelamento. O estorno do crédito automático poderá ser realizado caso os valores depositados, provenientes da conta vinculada do FGTS, não tenham sido sacados da conta poupança.

A Caixa Econômica Federal inicia, em setembro, o pagamento de até R$ 500 por conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Os repasses serão feitos até 31 de março de 2020, conforme a data de nascimento dos beneficiários.

O valor será depositado automaticamente em conta poupança, no dia 13 de setembro, para pessoas nascidas em janeiro, fevereiro, março e abril, que têm conta poupança na Caixa.

Aqueles com data de aniversário em maio, junho, julho e agosto, recebem a partir do dia 27 de setembro de 2019. Para trabalhadores nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito a partir do dia 9 de outubro de 2019.

De acordo com a Caixa, o crédito automático só será realizado para quem abriu conta poupança até o dia 24 de julho de 2019.

Os saques de até R$ 100 poderão ser realizados em casas lotéricas, com apresentação de documento de identidade original com foto e número do CPF. Será feita a leitura da digital no momento do saque.

Para quem possui cartão Cidadão e senha, o saque poderá ser feito nos terminais de autoatendimento, em unidades lotéricas ou correspondentes Caixa Aqui. O trabalhador também poderá procurar atendimento nas agências da Caixa. Os valores poderão ser transferidos para outro banco, com pagamento de tarifa. (Agencia Brasil)

# Cenário econômico pede juros baixos, diz presidente do BC

O presidente do Banco Central (BC), Roberto Campos Neto, disse na quinta-feira (8) que a situação econômica do Brasil pede a manutenção dos juros em um patamar baixo. "Nós achamos que a conjuntura econômica prescreve uma política monetária estimulativa. Ou seja, um juros a baixa taxa estrutural. A evolução do cenário básico e balanço de riscos prescreve um ajuste no estímulo monetário", ressaltou ao participar do 2º Macro Day, evento promovido pelo Banco BTG Pactual.

Na semana passada, o Comitê de Política Monetária do Banco Central reduziu a taxa básica de juros em 0,5 ponto percentual, deixando a Selic em 6% ao ano.

Novos cortes nos juros vão depender, segundo Campos Neto, da evolução do cenário econômico e dos riscos de crescimento da inflação. "Os próximos da política monetária continuarão dependendo da atividade, do balanço de riscos e das expectativas de inflação".

O presidente diz acreditar na "consolidação de cenário benigno da inflação permitindo ajuste adicional em grau de estímulo".

**Crescimento**

Campos Neto atribuiu o baixo ritmo de crescimento a uma retração mundial nos investimentos, influenciada pela desconfiança no desempenho das economias. "Tem um componente global acontecendo nesse sentido que é a queda de investimento. Parte disso está ligado a questão comercial, parte a perspectiva de crescimento. É um investimento que vem de uma forma geral pelo canal credibilidade".

O presidente do BC destacou que a frustração nas expectativas de crescimento econômico aconteceram em grande parte pelos países emergentes que, assim como o Brasil, reduziram as perspectivas de expansão do Produto Interno Bruto (PIB) - soma de todos os bens e serviços produzidos no país. "O que o Brasil revisou para baixo de crescimento foi o mesmo que o Chile, a Colômbia e o Peru. Na média, está todo mundo entre 0,7% e 0,8%".

Como fator positivo, Campos Neto, apontou para o fato de que a maior parte dos países estão com taxas básicas de juros estimulando a circulação dos recursos. "Países que fizeram mais ou menos o dever de casa estão com os juros baixos não tem um apelo inflacionário grande. Nisso, os mercados emergentes são favorecidos pelo fluxo".

Porém, mesmo com as condições favoráveis, o presidente do BC acredita que há uma seletividade maior na aplicação desse dinheiro por parte dos investidores. (Agencia Brasil)

# IGP-DI acumula inflação de 5,56% em 12 meses, diz pesquisa da FGV

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) caiu 0,01% em julho, após a alta de 0,63% em junho. Com isso, acumula alta de 4,39% no ano e de 5,56% em 12 meses. Em julho de 2018, o índice havia subido 0,44% e acumulava 8,59% em 12 meses. Os dados foram divulgados na quinta-feira (8), no Rio de Janeiro, pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV).

O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA) caiu 0,22% no mês, após subir 0,83% em junho. Por estágios de processamento, o grupo Bens Finais teve queda de 0,53% em julho, após taxa de -0,43% em junho. O subgrupo alimentos *in natura* foi o principal responsável pelo recuo, indo de 2,67% em junho para -5,56% em julho.

No índice de Bens Finais (ex), que exclui combustíveis e lubrificantes para a produção, a taxa subiu 0,26% em julho, após queda de 0,02% em junho. A redução foi mais acentuada no grupo Bens Intermediários, que passou de -0,52% para -1,10%, tendo como principal responsável o subgrupo materiais e componentes para a manufatura, no qual a taxa havia subido 1,16% em junho e agora caiu 1,10%. No cálculo de Bens Intermediários (ex), a queda foi de 0,86% em julho, depois de subir 0,65% no mês anterior.

As Matérias-Primas Brutas subiram 1,14%, após alta de 3,92% em junho. Contribuíram para a desaceleração a soja, que passou de 5,10% para -3,01%; a cana-de-açúcar, que foi de 3,97% para -1,62%; e o leite in natura, que havia subido 0,33% e agora caiu 6,90%. O acumulado de 12 meses do IPA está em 6,48%.

**IPC**

Também segundo o Ibre/FGV, o Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna (IGP-DI) subiu 0,31% em julho, após cair 0,02% em junho. O acumulado em 12 meses é de 3,87%. O grupo Habitação deu a principal contribuição para a alta, passando de -0,10% para 1,02%, com a maior alta na taxa da eletricidade residencial, que passou de -2,21% para 5,56%. Alimentação também teve alta, indo de -0,09% para 0,35%, com grande influência das frutas (-4,02% para 3,38%), gasolina (-2,53% para -1,93%) e alimentos para animais domésticos (-1,78% para 2,32%).

Apresentaram desaceleração na variação os grupos Educação, Leitura e Recreação (0,85% para -0,03%), Vestuário (0,49% para -0,24%), Comunicação (0,24% para 0,03%) e Saúde e Cuidados Pessoais (0,41% para 0,38%). Por último, o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) subiu 0,58% em julho, depois do acréscimo de 0,88% no mês anterior.

O acumulado de 12 meses está em 3,82%. Materiais e Equipamentos passaram de 0,05% para 0,24%, Serviços foram de 0,24% para 0,34% e Mão de Obra estava em 1,57% em junho e fechou julho com 0,84%. (Agencia Brasil)

## INTERNACIONAL

# Mudança climática ameaça produção de alimentos, alerta ONU

A população da terra está crescendo e, com ela, o consumo. Essa tendência só irá aumentar em um futuro próximo, mas os recursos do planeta são limitados – e o solo não é uma exceção.

Um relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) publicado na quinta-feira (8) focaliza a conexão entre o uso da terra e seus efeitos sobre a mudança climática.

O documento destaca como, em uma espécie de círculo vicioso, solos e florestas doentes agravam as mudanças climáticas, que, por sua vez, causam impactos negativos na saúde das florestas e do solo.

As conclusões do IPCC são resultado de dois anos de trabalho de 103 peritos de 52 países, que participaram voluntariamente do estudo. Antes do seu lançamento, o relatório foi discutido com os governos no início de agosto em Genebra, na Suíça, e aprovado por consenso por todos os países que participam do IPCC.

**Acordo de Paris**

O relatório aponta que, se o aquecimento global ultrapassar o limite de 2º Celsius estabelecido pelo Acordo de Paris, provavelmente as terras férteis se transformarão em desertos, as infraestruturas vão se desmoronar com o degelo do permafrost e a seca e os fenômenos meteorológicos extremos colocarão em risco o sistema alimentar.

É um quadro sombrio, mas os autores do IPCC enfatizam que as recomendações do relatório poderiam ajudar os governos a prevenir os piores danos, reduzindo a pressão sobre a terra e tornando os sistemas alimentares mais sustentáveis, enquanto atendem às necessidades de uma população crescente.

"Minha esperança é que este relatório tenha algum impacto sobre como consideramos a terra no contexto das mudanças climáticas e sobre as políticas que promoverão a gestão sustentável da terra e sistemas alimentares sustentáveis", afirmou Alisher Mirzabaev, coautor do relatório do IPCC.

**Solos e florestas**

Os solos e as florestas são aliados perfeitos contra as alterações climáticas. Eles atuam como sumidouros de carbono, reservatórios naturais que impedem que o CO2 chegue à atmosfera.

Como aponta Barron Joseph Orr, cientista chefe da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação, a gestão insustentável os transforma no oposto: em grandes contribuintes para as mudanças climáticas.

Da área terrestre do mundo que não é coberta por gelo, cerca de 70% já estão sendo usados para a produção de alimentos, têxteis e combustíveis.

Os ecossistemas como as pradarias são fundamentais para um clima estável, embora sejam muitas vezes ignorados.

Estas vastas áreas, que em grande parte são desprovidas de árvores e arbustos, atuam como grandes sumidouros de carbono. Elas também permitem que o gado paste sem que seja realizado o corte de árvores. A tendência de usar essas terras para lavouras significa uma maior liberação de CO2 para a atmosfera.

"Enquanto é dada muita atenção às florestas, savanas e pradarias são uma paisagem que devemos abordar urgentemente", afirmou João Campari, líder global para a prática de alimentos da WWF Internacional. "Mais de 50% da conversão para a produção frutífera ocorrem em pradarias e savanas."

As turfeiras, por exemplo, tipo de área úmida que cobre apenas 3% da superfície terrestre, são outro importante sumidouro de carbono, mas constituem até 5% das emissões globais anuais de CO2. Cerca de 15% das turfeiras conhecidas já estão destruídas ou degradadas. (Agencia Brasil)

# Uruguai registra maior taxa de desemprego dos últimos 12 anos

O desemprego no Uruguai registrou no mês de junho, segundo dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística do país, 9,8%, o maior índice desde julho de 2007, quando ultrapassou os 10%. O segundo trimestre teve uma taxa de desemprego de 8,9%, também a pior a pior marca dos últimos 12 anos. Estima-se que, no último ano, o país perdeu aproximadamente 15 mil postos de trabalho.

O Uruguai é um país pequeno, que faz fronteira com o Sul do Brasil, e tem uma população de 3,5 milhões de pessoas. Conhecido por ser um país progressista, com forte estabilidade política e social, uma democracia consolidada e com grande segurança jurídica, o Uruguai amarga números negativos em relação ao emprego. Há, atualmente, cerca de 190 mil desempregados no país. O ministro da Economia, Danilo Astori, disse que o emprego é o "principal problema econômico do Uruguai".

A taxa de emprego, em junho deste ano, ficou em 55,3%, a mais baixa desde 2006, com uma queda de 1,7 ponto percentual em relação ao mesmo mês do ano passado. Para o trimestre passado (abril, maio, junho), a taxa de emprego entre homens e mulheres variou 16,6%, sendo que 64,9% dos homens estão empregados e 48,3% das mulheres.

Entre os mais jovens (de 14 a 24 anos) e entre os idosos (com mais de 60 anos), a taxa de emprego é menor do que o resto da população. Entre as pessoas de 14 a 24 anos, 47,4% dos homens estão empregados e 35,4% das mulheres. Considerando a população economicamente ativa, entre 25 e 60 anos, cerca de 93% dos homens estão empregados, assim como 78% das mulheres.

**Brasil**

A taxa de desocupação no Brasil, no trimestre encerrado em junho de 2019, ficou em 12%, o que significa uma redução de 0,7 ponto percentual em relação ao trimestre anterior. No período anterior (janeiro, fevereiro e março), a taxa tinha ficado em 12,7%. Há 12,8 milhões de pessoas sem trabalho no país.

Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - Contínua (Pnad Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Agencia Brasil)

# Relator no Senado defende aprovação de texto que veio da Câmara

O relator da reforma da Previdência no Senado, senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), defendeu na quinta-feira (8) que os senadores confirmem na Casa, sem alterações, o mesmo texto aprovado pelos deputados. Uma mudança no mérito do texto faria com que a proposta tivesse que voltar para análise da Câmara.

"Há uma ideia que me parece também ser consenso aqui: o Brasil não suportaria que esse projeto da Câmara voltasse para a Câmara; e, na Câmara, fosse aberta uma outra comissão especial, o que levaria a outra discussão no plenário, o que faria retornar o projeto para cá e levar essa reforma para o ano que vem.(...) O país não suportaria isso. O nosso país não suportará que uma questão como essa se prolongue tanto tempo", defendeu.

O senador disse que pretende apresentar seu parecer sobre a constitucionalidade do texto em até três semanas. Tasso disse que pretende deixar "praticamente incólume" aquilo que é o coração do que foi aprovado na Câmara e que o que não foi contemplado virá por meio de uma PEC paralela.

O relator disse que, durante a tramitação na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa, a única comissão que vai analisar a matéria antes da votação no plenário, pretende mais ouvir do que falar. O tucano também se comprometeu a fazer as audiências públicas que forem necessárias na CCJ, "com toda humildade e paciência que nos cabe ter neste momento".

Para Simone Tebet (MDB-MS), fez um apelo aos colegas:

Foto Walter Campanato/ABr

**Relator** *da Reforma da Previdência no Senado, senador Tasso Jereissati*

que não façam da reforma um campo de polarização. Segundo ela há uma divisão entre os ditos como defensores da reforma, apenas porque pensam em números, e aqueles que são contra, porque pensam nas pessoas mais carentes, nos trabalhadores e na sociedade brasileira.

"Que esse discurso não seja um discurso que reine neste plenário, até porque nós não estamos falando de um ou outro, mas de um e outro. Não é possível tratar de gente sem números. Os números são que permitirão que nós possamos garantir os direitos mais básicos do cidadão brasileiro", disse.

Simone Tebet considerou positivo o texto que foi aprovado na Câmara. "A reforma já chega como uma reforma mais justa e pronta para ser debatida nesta Casa. Ela não chega pronta; ela chega para o debate, o debate que se dará na Comissão de Constituição e Justiça e Redação", disse.

No Senado, as etapas até a votação da proposta de emenda à Constituição (PEC) em plenário são mais rápidas que na Câmara. Lá, o texto é encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e, depois de votado pelo colegiado, ao plenário da Casa.

Pelo regimento da Casa, na CCJ, a matéria pode tramitar por 30 dias, dentro desse prazo, o relator senador Tasso Jereissati tem 20 dias para apresentar seu relatório que dirá se o texto está ou não em conformidade com a Constituição. Até o encerramento da discussão da matéria na comissão, os senadores, membros da comissão, podem apresentar emendas ao texto.

A apresentação do relatório de Jereissati será seguida de vista coletiva – mais tempo para que os senadores analisem a proposta - por uma semana. A CCJ, então, votará o relatório que, se aprovado, passará a ser o parecer do colegiado sobre a proposta. Se for rejeitado, o documento pode ser apreciado, em voto em separado, apresentado por outro senador contrário à proposta. A palavra final é do plenário do Senado, que precisará votar a matéria em dois turnos. Em cada um deles, são necessários, pelo menos, 49 dos 81 votos de senadores para aprovar a proposta.

No primeiro turno em plenário, a discussão deve ser feita em até cinco sessões. Durante esse período os parlamentares podem apresentar as chamadas emendas de mérito com sugestões de mudanças em trechos da proposta. No entanto, essas emendas têm que ser subscritas, por, no mínimo, 27 dos senadores.

Vencido o primeiro turno de votação, o segundo, de acordo com o regimento, deve ocorrer após um prazo de cinco dias úteis. Esse interstício pode ser quebrado caso haja acordo entre os senadores. Nesse último turno de votação, somente emendas de redação, aquelas que não alteram o mérito da proposta, podem ser apresentadas. Nesta fase são apenas três sessões para discussão e as emendas também precisam ser assinadas por 1/3, ou seja, 27 senadores.

Se aprovado como veio da Câmara dos Deputados, o texto vai à promulgação em sessão solene conjunta do Congresso Nacional. (Agencia Brasil)

## Moro nega qualquer orientação para PF destruir mensagens da Spoofing

Em manifestação enviada ao ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, disse que não orientou a Polícia Federal a destruir mensagens obtidas por meio da invasão de aparelhos celulares de autoridades da República.

O caso é investigado pela Operação Spoofing, da PF, que resultou na prisão preventiva de quatro pessoas. Moro afirmou que não tem acesso à investigação supervisionada pelo juiz Vallisney de Souza Oliveira, da 10ª Vara Federal de Brasília.

"Esclareço que este ministro da Justiça e Segurança Pública não exarou qualquer determinação ou orientação à Polícia Federal para destruição do indicado material ou mesmo acerca de sua destinação, certo de que compete, em princípio, ao juiz do processo ou ao próprio poder Judiciário decidir sobre a questão, oportunamente", escreveu Moro no ofício enviado a Fux.

A questão da inutilização das provas passou a ser discutida no mês passado, quando, por meio de nota, o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro João Otávio de Noronha, confirmou que teve seu celular invadido. O magistrado afirmou ter sido comunicado por Moro que o material obtido nas investigações seria "descartado para não devassar a intimidade de ninguém".

No documento enviado hoje ao STF, o ministro da Justiça disse que o entendimento de João Otávio Noronha foi "apenas um mal-entendido quanto à declaração sobre a possível destinação do material obtido pela invasão criminosa dos aparelhos celulares, considerando a natureza ilícita dele e as previsões legais".

Luiz Fux é relator de uma ação de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) aberta pelo PDT, que pediu a proteção do material. No dia 1º de agosto, Fux concedeu uma liminar (decisão provisória) pedida pelo partido para que fosse garantida a preservação das mensagens. (Agencia Brasil)

## CMO aprova Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020

A Comissão Mista de Orçamento (CMO) aprovou na quinta-feira (8) o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020. O texto ainda precisa ser aprovado em sessão conjunta do Congresso Nacional antes de seguir para a sanção do presidente Jair Bolsonaro.

Constitucionalmente, deputados e senadores deveriam ter aprovado a LDO pelo Congresso antes do recesso legislativo. No entanto, o recesso, que começaria dia 18 de julho, foi antecipado após a conclusão da votação do primeiro turno da reforma da Previdência sem a análise do parecer na CMO.

**Salário mínimo**

O texto prevê que o salário mínimo seja reajustado para R$ 1.040 em 2020, sem ganho acima da inflação. O aumento nominal será de 4,2% na comparação com o valor atual do mínimo (R$ 998). A variação é a mesma prevista para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Para os dois anos seguintes, a proposta sugere que a correção também siga apenas a variação do INPC.

Em relação à meta fiscal, o projeto prevê um déficit primário para 2020 no valor de R$ 124,1 bilhões para o governo central, que considera as contas do Tesouro Nacional, da Previdência Social e do Banco Central. Para este ano, a meta é de déficit de R$ 139 bilhões.

**Reajuste salarial**

O relatório da proposta da LDO de 2020 (PLN5/2019) inclui a permissão para que o Executivo autorize reajuste salarial para o funcionalismo público em 2020. A medida contraria o governo que, na proposta original enviada ao Congresso em abril, prevê a possibilidade de aumento apenas aos militares.

Fundo eleitoral

O relator da LDO na Comissão Mista de Orçamento, deputado Cacá Leão (PP-BA), também modificou o trecho da proposta enviada pelo governo que trata da destinação de recursos para o Fundo Eleitoral para as eleições municipais de 2020. Segundo ele, o texto original do Executivo não estabelecia limite para os repasses. Em seu parecer, Cacá Leão definiu teto de 0,44% da Receita Corrente Líquida (RCL) deste ano, equivalente a R$ 3,7 bilhões. (Agencia Brasil)

## CADA DIA PICAZO

# Simpósio em São Paulo discute estratégias para o envelhecimento ativo

A saúde do idoso e o caminho para um envelhecimento ativo é o tema do Simpósio Estratégias para o Envelhecimento Ativo na América Latina, organizado pelo Centro Internacional da Longevidade (ILC). O objetivo é a troca de conhecimento e experiência sobre o envelhecimento entre os países da região.

Segundo o presidente da International Association of Gerontology and Geriatrics (IAGG), José Ricardo Jauregui, o principal pilar é a saúde, que tem a ver principalmente com a atividade física e com a alimentação adequada. "O outro pilar é a participação social, é ter relacionamento com outras pessoas, porque o isolamento é muito maléfico para a saúde do idoso. Estudos mostram que pessoas isoladas têm mais doenças cardiovasculares", disse o geriatra, que apresentou no simpósio uma perspectiva internacional para os próximos 20 anos.

Jauregui ressaltou ainda importância da educação ao longo da vida. "Há resultados muito interessantes na prevenção de doenças. Por exemplo a aprendizagem de um idioma novo, ou de algo diferente do que se fez ao longo da vida, isso previne em 5 ou 10 anos o começo do deterioramento cognitivo."

No primeiro dia do encontro, os debates foram conduzidos por especialistas em longevidade da Argentina, do Brasil, do Chile, da Costa Rica, do México e do Uruguai com o objetivo de buscar soluções e trocar experiências sobre os desafios do envelhecimento e o papel dos setores público, privado, acadêmico e da sociedade da região.

A doutora em Ciências Sociais e investigadora principal da Universidade Nacional Autónoma do México Verónica Oca Monte falou da experiência em seu país. "Houve uma transformação no setor de saúde para proporcionar atenção com enfoque comunitário em gerontologia, por exemplo."

Outro painel mostrou as políticas públicas do Brasil para os idosos. A ex-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CDNI) Lucia Secoti destacou que o Estatuto do Idoso é uma das conquistas da área. Ela considerou positivo o entendimento desses direitos, advindos da Lei 10,741, que é o Estatuto do Idoso.

Segundo o Centro Internacional da Longevidade, a América Latina e o Caribe atravessam um período de transformação demográfica sem precedentes. "A taxa de natalidade em declínio e uma vida mais longa, cerca de quatro anos a mais por década, oferecem desafios para promover políticas públicas que contribuam com o envelhecimento saudável e ativo", destaca a entidade. (Agencia Brasil)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS. EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDITO DE Odete Fernandes Sanches, RESIDENTE E DOMICILIADA Fernandes Sanches - PROCESSO Nº **1030825-87.2017.8.26.0100**. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, DR. LEONARDO AGNER RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/04/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de ODETE FERNANDES SANCHES, CPF 185.339.338-00, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter PERMANENTE, a Sra. Dalse Fernandes Sanches, portadora do RG 6.097.077-7. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 9/8

Processo **1051072-60.2019.8.26.0100** - Alteração do Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges - V.S.M.F. - W.L.S.F - EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 20(VINTE) DIAS. PROCESSO Nº1051072-60.2019.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,DR. LEONARDO AGNER RIBEIRO,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Valeria Soares Minhos Fóz e Wilson Luis de Sousa Foz,por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para o de SEPARAÇÃO DE BENS. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734 § 1º do CPC. Será o presente edital,por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo. 9/8

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1130519-13.2018.8.26.0100. O Dr. Carlos Eduardo Borges Fantaccini, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Marcos Moreira Alvarez (CPF: 216.805.928-40), que Omni Banco S/A, atual denominação do Banco Pecunia S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 105.579,83 (janeiro de 2019), decorrente do Contrato de Financiamento nº 1001931755. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contrarrazões, nos termos do artigo 332 e parágrafos do Código de Processo Civil, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019. 08 e 09 / 08 / 2019

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0005578-56.2019.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a Lucineide Penha Lindoso ME (CNPJ: 97.543.958/0001-60), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 32.909,03 (julho de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 26/07/2019. 09 e 10 / 08 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1129412-31.2018.8.26.0100. O Dr. Vitor Frederico Kümpel, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Giovanna Marques da Costa Coluni (CPF: 385.793.038-18), que Cruz Azul de São Paulo lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 17.751,47 (setembro de 2018), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Acordo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de julho de 2019. 09 e 10 / 08 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº: 1002086-25.2017.8.26.0100. O Dr. Fernando Antônio Tasso, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Soberana Comércio de Veículos Ltda (CNPJ: 12.323.220/0001-39), que Banco Daycoval S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 1.298.122,35 (julho de 2017), representada pelos Contratos Particulares para Abertura de Limite de Crédito nº s 20172215, 20S20115, 20181313 e das Cédulas de Crédito Bancários nº s 387031-2, 419231-3, 418861-3 e 450066-13. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 23/07/2019. 09 e 10 / 08 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003231-51.2019.8.26.0002. O(A) MM. Ju(a)a de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria José Correa Lima 29430076808 (CNPJ: 25.981.477/0001-00) que Sul America Companhia de Seguro Saúde, lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 7.550,92 (abril de 2019), representada pelo Contrato de Seguro Saúde na Modalidade PME-Pequena e Média Empresa - Apólice nº 19641 - Tituo nº s 11473660 e 11591120. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 09 e 10 / 08 / 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000346-27.2019.8.26.0020. O(A) MM. Ju(a)a de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NATHALIA DA SILVA OLIVEIRA, Brasileira, Solteira, RG 43.960.520-9, CPF 011.401.888-75, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, decorrente de sentença julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 40.698,23 (janeiro/2019). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de julho de 2019. 09 e 10 / 08 / 2019

### COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES

CNPJ/MF Nº 09.367.702/0001-82 - NIRE Nº 35.300.352.859 - COMPANHIA FECHADA

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de junho de 2019, às 13h00, na sede da Companhia de Participações em Concessões ("**Companhia**"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976 (""**LSA**"), constatando-se a presença das acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes e apostas no "Livro Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO**: Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da totalidade das acionistas, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Leonardo Coutto Vianna e o Sr. Eduardo de Toledo, como secretário. **5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** o aumento de capital social da Companhia, no valor de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** sendo aprovado o item (i) acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. DELIBERAÇÕES**: As Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, após debates e discussões, deliberaram: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Conforme atribuição prevista no artigo 10, alínea (c), do Estatuto Social da Companhia, aprovar o aumento de capital social no valor de R$ 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de reais), mediante a emissão de 86.123.704 (oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, setecentas e quatro) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 43.061.852 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e duas) ações ordinárias e 43.061.852 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e duas) ações preferenciais, a serem subscritas e integralizadas até 31/12/2019 por suas acionistas, a CCR S.A. ("**CCR**") e a Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços ("**CIS**"), na proporção das suas respectivas participações acionárias, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata (**ANEXO I**), passando o capital social da Companhia a ser de R$ 4.124.946.754,54 (quatro bilhões, cento e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). **6.2.1.** Em consequência do deliberado no item 6.2. acima, alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º.** O capital social é de R$ 4.124.946.754,54 (quatro bilhões, cento e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalmente subscrito e parcialmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 1.947.167.019 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e sete mil e dezenove) ações ordinárias e 1.947.167.019 (um bilhão, novecentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e sete mil e dezenove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.* **6.3.** Permanecem inalterados os demais dispositivos estatutários não alterados na presente assembleia; e **6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de acordo com a alteração aprovada no item 6.2 acima, conforme constante do **ANEXO II**, tendo uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, será dispensada a sua publicação na íntegra. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 27 de junho de 2019. **Assinaturas**: Leonardo Coutto Vianna, Presidente da Mesa e; Eduardo de Toledo, Secretário. **Acionistas: (1) CCR S.A.**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki; e **(2) CIIS - Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços**, pelos Srs. Eduardo de Toledo e Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas da Assembleia Geral nº 07, as folhas 47 a 59. *Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Eduardo de Toledo - Secretário. JUCESP* nº 413.779/19-1 em 01.08.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**- ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2019 -** Boletim de Subscrição de 86.123.704 (oitenta e seis milhões, cento e vinte e três mil, setecentas e quatro) novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão por ação de R$ 1,219176545252468, sendo 43.061.852 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e duas) ações ordinárias e 43.061.852 (quarenta e três milhões, sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e duas) ações preferenciais, representativas do capital social da Companhia.

**Subscritor - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CCR S.A.**, sociedade por ações, com sede na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.846.056/0001-97 e no NIRE nº. 35.300.158.334, representada por seus Diretores, os Senhores: **EDUARDO DE TOLEDO** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **PAULO YUKIO FUKUZAKI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** ON 42.631.233, PN 42.631.233, R$ 1,219176545252468, Em moeda corrente nacional até 31/12/2019.

**Subscritor - Espécie de Ações Subscritas - Preço de Emissão das Ações - R$ - Forma e Prazo para Integralização: CIIS - COMPANHIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**, sociedade por ações, com sede na Rua Lauro Muller, nº. 116, Sala 3.507, Parte 1, Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.410.674/0001-88 e no NIRE n.º 33.300.312.374, neste ato devidamente representada por seus Diretores, os Senhores: **EDUARDO DE TOLEDO** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.358.259-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 103.264.958-51 e **PAULO YUKIO FUKUZAKI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.194.341 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.215.168-65, ambos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **Assinaturas:** ON 430.619, PN 430.619, R$ 1,219176545252468, Em moeda corrente nacional até 31/12/2019. **TOTAL: 86.123.704, R$ 105.000.000,00.** São Paulo/SP, 27 de junho de 2019. *Leonardo Couto Vianna - Presidente da Mesa, Eduardo de Toledo - Secretário.*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034809-96.2012.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIANA ALBUQUERQUE PRADO, CPF: 324.439.938-09, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte do Banco Bradesco S/A, alegando em síntese que a ré firmou com a autora contrato de empréstimo com alienação fiduciária do seguinte bem como garantia: Veículo Chevrolet Agile Ltz 1.4 4P vermelho, Ano 2011/2011, chassi 9BGCN48XOCR115768, Placa EZC6500, Renavam 405701076. Ocorre que a demandada não adimpliu com as obrigações pactuadas, deixando de efetuar o pagamento da dívida, sendo 60 prestações mensais no valor de R$ 1.156,40. Conforme consta às fls. 112, houve a apreensão do veículo objeto da ação. Estando a ré em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que no prazo de 05 dias úteis, efetue o pagamento da integralidade da dívida, podendo no prazo de 15 dias úteis, oferecer resposta, ambos a fluir após os 20 dias supra, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69). Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2018. 09 e 10 / 08 / 2019

# Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.

CNPJ/MF nº 08.302.110/0001-60

## Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2019 e 2018 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

### Balanços Patrimoniais

| | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **Ativo/Circulante** | | **81.795** | **66.482** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 22.179 | 2.048 |
| Contas a receber de clientes | 5 | 53.117 | 49.264 |
| Impostos a recuperar | | 2.128 | 1.458 |
| Partes relacionadas | | 598 | 10.410 |
| Instrumento financeiros derivativos | 12.2 (b) | 25 | – |
| Outros créditos | | 3.694 | 2.272 |
| **Não Circulante** | | **48.960** | **47.604** |
| Partes relacionadas | 9 | – | 1.729 |
| Imobilizado | 6 | 7.877 | 4.051 |
| Intangível | 7 | 37.911 | 38.005 |
| Depósitos judiciais | | 2.195 | 3.054 |
| Investimentos | | 969 | 765 |
| **Total Ativo** | | **130.679** | **113.086** |

| | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **Passivo/Circulante** | | **88.938** | **98.835** |
| Fornecedores | | 2.715 | 3.823 |
| Salários e obrigações sociais | | 12.334 | 10.968 |
| Obrigações fiscais | | 503 | 1.432 |
| Empréstimos e financiamentos | 8 | 17.238 | 7.026 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 12.2 (b) | – | 103 |
| Partes relacionadas | 9 | 46.968 | 64.783 |
| Outros débitos | | 8.180 | 10.700 |
| **Não Circulante** | | **35.946** | **9.454** |
| Provisões de contingência | 10 | 20.849 | 3.426 |
| Outros débitos | | 4.400 | 4.028 |
| Partes relacionadas | 9 | 10.697 | – |
| **Patrimônio Líquido** | **11** | **6.135** | **4.797** |
| Capital social | | 116.270 | 63.117 |
| Prejuízos acumulados | | (112.145) | (58.365) |
| **Total de Passivo e Patrimônio Líquido** | | **130.679** | **113.086** |

### Demonstrações do Resultado

| | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| Receita líquida de vendas | | 112.268 | 188.710 |
| Custo dos serviços prestados | | (102.931) | (177.475) |
| **Lucro bruto** | | **9.152** | **11.235** |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | |
| Despesas gerais e administrativas | | (36.793) | (17.340) |
| Outras receitas/despesas | | (16.859) | 12 |
| **Prejuízo antes do resultado financeiro** | | **(53.602)** | **(17.328)** |
| **Resultado financeiro** | | | |
| Receitas financeiras | | 11.564 | 6.435 |
| Despesas financeiras | | (20.577) | (11.729) |
| | | **(9.013)** | **(5.294)** |
| **Prejuízo antes do IRPJ e da CSLL** | | **(53.463)** | **(11.387)** |
| Imposto de renda e contribuição social | | (317) | – |
| **Prejuízo líquido do exercício** | | **(53.780)** | **(11.387)** |
| Prejuízo por Ações – R$ | 15 | (0,455) | (0,180) |

### Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

| Eventos | Capital Autorizado | Prejuízos Acumulados | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 31.03.2017** | **49.033** | **(46.978)** | **2.055** |
| Aumento de capital | 14.084 | – | 14.084 |
| Prejuízo líquido do exercício | – | (11.387) | (11.387) |
| **Saldos em 31.03.2018** | **63.117** | **(58.365)** | **4.752** |
| Aumento de capital em 13/06/2018 | 55.153 | – | 55.153 |
| Prejuízo líquido do exercício | – | (53.780) | (53.780) |
| **Saldos em 31.03.2019** | **118.270** | **(112.145)** | **6.125** |

Outras receitas de caixa foram preparadas pelo método direto e estão agrupadas todas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC. **3.13. Combinação de negócio e ágio** Ao contabilizar uma combinação de negócios, a Companhia classifica ativos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data da aquisição. Combinações de negócios são registradas sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis líquidos de passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado. Ágio é inicialmente mensurado pelo custo, pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera seguem beneficiadas pela combinação. **3.14. Adoção de novas pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos emitidos pelo IASB e CPC e normas publicadas:** 3.14.1. Novos e revisados pronunciamentos: Companhia adotou as novas pronunciamentos e interpretações emitidas pelo IFRS IFRS 16 (CPC 6 – R2), o qual será adotado em 31 de março 2020 comparado com 01/04/2019 (Saldo de abertura): **Pronunciamento:** IFRS 2 (CPC 10) – Instrumentos financeiros. **Descrição:** Define requisitos para classificação e mensuração, principalmente na mensuração de perda de valor recuperável e contabilização de hedge. Aplicável a partir do período com início em ou após 01/01/2018 **Pronunciamento:** IFRS 15 (CPC 47) – Receita de contrato com Clientes. **Descrição:** Implementa um modelo com base em princípios. Um guia definido é dado em relação à quando e como reconhecer receita. Introduz também novas divulgações. Aplicável a partir do período com início em ou após 01/01/2018. **Pronunciamento:** IFRS 16 (CPC 6 – R2) – Arrendamentos. **Descrição:** Substitui orientações de contabilização dos arrendamentos tanto dos arrendatários quanto dos arrendadores, substituindo o IAS 17 (CPC 6). A definição de arrendamento. Financiamento, desapareceu, desaparecendo para arrendamento de curto prazo e o teste de valor baixo. Aplicável a período anuais com início em ou após 01/01/2019. **Pronunciamento:** IFRS 2 (CPC 10 – R1) – Classificação e mensuração de remuneração baseada em ações. **Descrição:** Entre outras mudanças descreve sobre as modificações de opções para liquidação em ações. Aplicável a período anuais com início em ou após 01/01/2018. **Pronunciamento:** IFRS 2 (CPC 10 – R1) – Classificação e mensuração de remuneração baseada em ações. **Descrição:** Entre outras mudanças descreve sobre as modificações de opções para liquidação em ações. Aplicável a período anuais com início em ou após 01/01/2018. A Companhia analisou os impactos das normas e não espera efeitos significativos na sua adoção.

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Caixa e bancos | 21.772 | 157 |
| Aplicação financeira | 407 | 1.891 |
| | **22.179** | **2.048** |

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outro fim.

**5. Contas a receber de clientes**

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Contas a receber faturado | 18.343 | 32.558 |
| Contas a receber unbilled | 35.158 | 27.514 |
| (-) Provisão para crédito de liquidação duvidosa | (384) | (1.458) |
| | **53.117** | **49.264** |
| **Saldos no início do exercício** | **(1.458)** | **(913)** |
| Adições de provisão (+) | (425) | (545) |
| Baixas (-) | 9 | – |
| Recuperadas (-) | 1.490 | – |
| **Saldos no final do exercício** | **(384)** | **(1.458)** |

**6. Imobilizado** – Os detalhes do ativo imobilizado da Companhia estão demonstrados no quadro abaixo:

| Custo | Bens-Máquinas Imóveis | Móveis e equipa-mentos | Utensílios | Veículos | Outros | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos em 31.03.2017 | 90 | 2.258 | 814 | 31 | 3.198 | |
| Adições | 150 | 2.149 | 249 | 63 | 2.611 | |
| Baixas | – | – | – | (6) | (6) | |
| Saldos em 31.03.2018 | 236 | 4.407 | 1.063 | 63 | 5.803 | |
| Adições | 2.958 | 2.083 | 688 | – | 5.729 | |
| Baixas | – | (80) | – | – | (80) | |
| Saldos em 31.03.2019 | 3.194 | 6.410 | 1.751 | 63 | 11.452 | |
| **Depreciação** | | | | | | |
| Saldos em 31.03.2017 | (42) | (613) | (225) | – | (12) | (892) |
| Depreciação do exercício | (85) | (677) | (95) | (4) | (3) | (864) |
| Baixas | – | – | – | – | 1 | 1 |
| Saldos em 31.03.2018 | (107) | (1.290) | (320) | (9) | (17) | (1.743) |
| Depreciação do exercício | (121) | (1.132) | (148) | (13) | (6) | (1.420) |
| Baixas | – | 72 | – | – | 72 | – |
| Saldos em 31.03.2019 | (228) | (2.350) | (468) | (22) | (23) | (3.591) |
| **Valor líquido** | | | | | | |
| Saldos em 31.03.2017 | 44 | 1.645 | 589 | – | 19 | 2.297 |
| Saldos em 31.03.2018 | 129 | 3.117 | 743 | 54 | 6 | 4.060 |
| Saldos em 31.03.2019 | 2.966 | 4.060 | 1.283 | 41 | 20 | 7.877 |
| Taxa media de depreciação anual | 4% | 10% | 10% | 20% | 5% 20% | |

**7. Intangível** – Em 02/05/2013, a Companhia adquiriu 51% das ações da Company ITS Solutions Consultoria em Informática (Company IT). Durante maio de 2013, a Companhia efetuou antecipações de valores, os quais geraram um ágio temporário no montante de R$10.739. Em 30/12/2014, a Companhia efetuou a compra dos 49% restantes das ações da Company IT Solution e reconheceu o valor de R$26.089 totalizando o montante de R$36.828 referentes ao ágio. Em 01/01/2017, a Tech Mahindra incorporou a Company IT Solution & Empreendimentos e Participações.

| Passivo circulante | Valor Encargos Financeiros | Data de Início | Data de Vencimento | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| Banco Citibank (R Gov) | 9.34% | 25/01/2019 | 23/01/2020 | 4.000 | 4.035 |
| Banco Citibank (Garantida) | – | – | – | 10.063 | 255 |
| Banco Itau (I) | 5.04% | 21/02/2019 | 23/08/2019 | 3.175 | 2.712 |
| | | | | **17.238** | **7.026** |

(I) Os empréstimos são indexados por instrumentos derivativos financeiros. Referência: parágrafo 12.2 (b). **8. Partes Relacionadas** – As transações com empresas relacionadas referem-se a serviços prestados de consultoria e suporte de Tech Mahindra Limited. Em 31/03/2019 e 2018 os saldos dos são assim demonstrados:

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Tech Mahindra Limited | 598 | 10.410 |
| Tech Mahindra Limited Inc. | – | 10.487 |
| Tech Mahindra America Inc. | – | 35 |
| Tech Mahindra Limited | – | 1.694 |
| Tech Mahindra Limited | – | 1.729 |
| Tech Mahindra Limited | 13.416 | 49.618 |
| Tech Mahindra Americas Inc. | 12.112 | 15.165 |
| Mahindra Engineering Services (Europe) Ltd - UK | 21.440 | – |
| Total passivo circulante | 46.966 | 64.783 |
| | **46.966** | **64.783** |
| Tech Mahindra Limited. | 10.697 | – |
| Total passivo circulante | **10.697** | – |

Remuneração do pessoal-chave da Administração. As despesas relativas a remuneração e benefícios concedidos ao administrador por serviços prestados no respectivo período de competência no período de 01/01/2019 e reconhecidas no resultado totalizaram R$4.091 em 31/03/2019 (R$3.867 em 31 de março, 2018). **10. Provisão para contingências** – A Companhia, no curso normal de suas operações, está envolvida em processos judiciais, administrativos, com base em informações de seus consultores jurídicos e análise de processos judiciais pendentes de julgamento, conclusa e constituiu provisão no valor de R$20.849 (R$3.426 em 31 de março 2018). Os valores referentes a causas trabalhistas classificadas como avaliação do risco de perda provável. **11. Patrimônio Líquido** – O capital social é representado em 31/03/2019 por 118.270.118 quotas no valor nominal de R$1.00. **12. Gestão de risco e instrumentos financeiros – 12.1 Gestão de Riscos:** Os principais riscos de mercado a que a Companhia está exposta na condução das suas atividades são: • Risco de crédito: decorre de eventual dificuldade de liquidação das contas a receber por parte de clientes. Este risco é administrado por meio de políticas de análise de crédito. • Risco de mercado: a Tech Mahindra está exposta ao comportamento de diversos fatores econômicos e políticos que podem impactar seu fluxo de caixa. • Risco de liquidez: Consiste na possibilidade da Companhia não ter recursos suficientes para honrar seus compromissos em função dos diferentes prazos para liquidação de suas dívidas e obrigações. 12.2 Controle de liquidez e fluxo de caixa da Companhia são monitorados pelo departamento de administração financeira para garantir que os recursos da Companhia sejam suficientes para obter os valores necessários, sejam suficientes para o cumprimento de seus compromissos, não gerando riscos de liquidez para a companhia. **12.2 Instrumentos financeiros (a) Classificação Financeira:** Encontra-se a seguir uma comparação por classe de valor contábil e de valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia apresentados nas demonstrações financeiras.

| Ativos financeiros | 2019 Valor Contábil | 2018 Valor Contábil | 2019 Valor Justo | 2018 Valor Justo |
|---|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 22.179 | 2.048 | 22.179 | 2.048 |
| Contas a receber de clientes | 53.117 | 49.264 | 53.117 | 49.264 |
| Impostos a recuperar | 2.128 | 1.458 | 2.128 | 1.458 |
| Partes relacionadas | 599 | 12.139 | 599 | 12.139 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 25 | – | 25 | – |
| Outros créditos | 3.694 | 2.272 | 3.694 | 2.272 |
| | **81.730** | **67.181** | **81.730** | **67.181** |
| Fornecedores | 2.715 | 3.823 | 2.715 | 3.823 |
| Salários e obrigações sociais | 12.334 | 10.968 | 12.334 | 10.968 |
| Obrigações fiscais | 503 | 1.432 | 503 | 1.432 |
| Empréstimos e financiamentos | 17.238 | 7.026 | 17.238 | 7.026 |
| Instrumentos financeiros derivativos | – | 103 | – | 103 |
| Partes relacionadas | 57.665 | 64.783 | 57.665 | 64.783 |
| Outros débitos | 12.759 | 16.743 | 12.759 | 16.743 |
| | **103.205** | **104.878** | **103.205** | **104.878** |

**(b) Derivativos:** De acordo com as normas contábeis estabelecidas por meio do CPC 48 (IFRS 9) todos os instrumentos financeiros derivativos com fim de cobertura são mensurados ao valor justo e registrados no balanço Contábil e no balanço de resultado. Os instrumentos financeiros derivativos detidos pela Companhia destinam-se a proteger suas futuras compras e vendas de moedas estrangeiras, os efeitos de mudanças em moeda estrangeira e não são utilizados para fins especulativos. Em 31/03/2019 e 2018, os contratos pendentes não entregáveis (NDFs) eram:

| Tipo | Quantidade Nominal | Valor Justo Mercado - R$ | Perda Posição (Não realizada) 31.03.2019 |
|---|---|---|---|
| NDF – Passivo | **810** | **3.175** | **25** |
| Moeda estrangeira – US$ | | | **25** |
| Ativo circulante | | | **25** |
| Ativo não circulante | | | – |
| | | | **2018** |
| **Tipo** | **Quantidade Nominal** | **Valor Justo Mercado - R$** | **Perda Posição (Não realizada) 31.03.2018** |
| NDF – Passivo | **854** | **2.718** | **(103)** |
| Moeda estrangeira – US$ | | | **(103)** |
| Passivo circulante | | | **(103)** |
| Passivo não circulante | | | – |

Ajuste a valor justo: não realizado representa a diferença entre o valor do instrumento pela curva e o valor justo (mercado) e foram registrados em 31/03/2019 e 2018 na linha de "Resultados Financeiros". **13. Cobertura de seguros (não auditados** – Em 31/03/2019 e 2018, os ativos e passivos contratada é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas. Como se referem a valores imateriais, não foram auditados. **14. Gestão de Capital** – O objetivo da Administração é assegurar reduzida exposição de riscos de mercado com a finalidade de suportar o fluxo de caixa operacional e extremos. De acordo com política de gestão global, como forma de diminuir eventuais riscos, mantemos relacionamento apenas com instituições financeiras de primeira linha. **15. Lucro (prejuízo) por cota** – O Cálculo básico de lucro (prejuízo) por quota é feito através do dividir do lucro (prejuízo) líquido do exercício, atribuído aos detentores de quotas da Companhia, pela quantidade média ponderada de quotas disponíveis durante o exercício. O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e quotas utilizadas no cálculo do lucro básico e diluído por quota:

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Numerador | | |
| Prejuízo do exercício atribuído aos quotistas da Companhia (em milhares de reais) | (53.780) | (11.387) |
| Denominador (em quotas) | | |
| Média ponderada de número de quotas | 118.270.118 | 63.117.498 |
| Resultado básico e diluído por quotas (em R$) | (0,455) | (0,180) |

**16. Compromissos – a) Aluguéis:** Em 31/03/2019, a Companhia possui contratos de aluguéis de escritório central em imóvel de terceiros. Os dados deste contrato estão resumidos abaixo:

| Início | Término | Parcela mensal | Índice de remuneração | Local |
|---|---|---|---|---|
| 25/04/2016 | 24/04/2021 | R$96 | IPCA | São Paulo |
| 30/06/2017 | 30/06/2020 | R$30 | IGP-M | Rio de Janeiro |
| 15/10/2017 | 15/10/2020 | R$3 | IGP-M | São Paulo |
| 14/12/2017 | 13/11/2020 | R$4 | IGP-M | São Paulo |
| 01/02/2018 | 31/01/2021 | R$6 | – | Rio de Janeiro |
| 10/06/2018 | 10/06/2019 | R$2 | IGP-M | Florianópolis |
| 11/04/2018 | 10/04/2021 | R$43 | IPCA | São Paulo |
| 05/03/2019 | 04/09/2020 | R$9 | – | Rio de Janeiro |
| 01/08/2017 | 31/08/2020 | R$7 | IGP-M | Rio de Janeiro |
| 18/01/2019 | 18/01/2020 | R$5 | IGP-M | São Paulo |
| 25/09/2019 | 24/03/2021 | R$8 | IGP-M | São Paulo |
| 27/08/2019 | 27/08/2020 | R$7 | IGP-M | São Paulo |
| 12/08/2018 | 11/03/2021 | R$7 | IGP-M | São Paulo |
| 02/10/2017 | 02/10/2020 | R$7 | IGP-M | São Paulo |
| 01/06/2017 | 01/06/2020 | R$7 | IGP-M | São Paulo |

**b) Carta fianças:** Em 31/03/2019, a Companhia possui uma carta fiança firmada com o Banco Citibank no montante de R$10.400.

**Diretoria**

**Mr. Arvind Malhotra Mr. Pimentel Mr. Anil Joshi**
**Antônio Alberto Franciosi de Jesus Junior** – Contador CRC 1SP 208.128

**Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras**

Aos Administradores e Acionistas da **Tech Mahindra Serviços de Informática S.A.** – São Paulo - SP **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia, que compreendem o balanço patrimonial em 31/03/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31/03/2019, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). **Base para Opinião sobre as demonstrações financeiras:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras isentas de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso desse base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das atividades. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que pode envolver o uso de conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança, entre outros aspectos, do escopo planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 30/04/2019. **Padrão Auditoria S/S** – CRC 2SP 016.650/O-7. **Yukio Funada** – Contador CRC 1SP 043.351/O-8

Edital para Conhecimento de Terceiros, expedido nos Autos de Interdição de Sylvia Guimarães Belfort, requerido por Marcia Guimarães Belfort - Processo nº 1005/548-19.2019.8.26.0100. O Dr. Ricardo Cunha de Paula, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Comarca de São Paulo do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. ... Posto isso, acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Sylvia Guimarães Belfort, brasileira, viúva, pensionista, RG 1.300.279-x, CNPJ 142.935.298-10, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 173, Apto 11, Higienópolis, CEP01240-010, São Paulo - SP, nascida em 09/03/1924 em São Paulo, filha de Mário Guimarães e Felisbina de Faria Guimarães, portadora de Demência Vascular (CID10-F01), afetando todos os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nomeando-lhe curadora Marcia Guimarães Belfort, brasileira, divorciada, servidora pública, RG 9252688-3, CPF 051.860.508-65, com endereço à Avenida Higienópolis, 791, Apto 141, Higienópolis, CEP 01238-001, São Paulo SP... São Paulo, 22 de julho de 2019. B 09/08

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012384-28.2019.8.26.0002 O Dr. Paulo Sérgio Romero Vicente, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Emanuel Brandão Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)ATLANSEG SEGURANCAE VIGILANCIALTDA, CNPJ 07.976.446/0001-03, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Construtora Tenda S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 231.673,35 (em abril/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou novo intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 09 e 10/08

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1040605-77.2014.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz saber a Pyramid Medical Systems Comércio Ltda, CNPJ 00.861.337/0001-93, na pessoa de seu representante legal e a Paulo André Correa de Araujo, CPF 126.157.608-07, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 4.335.351,75 (junho/2017), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 6.649.938. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso do prazo do presente, acresceção de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária será reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. B 09 e 10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000161-28.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Cristina Bianchini Pinto Ferreira, na forma da lei, etc. FAZ SABER a ATLANTIS ENGENHARIA E PROJETOS MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, CNPJ 05.953.739/0001-97, que Antônio Kem Ita Tenuya, ajuizou uma Ação de Rescisão Contratual c.c. Pedido de Restituição de Quantias Pagas e Indenização por Danos Morais, Material, pelo Procedimento Comum, tendo como correê Todeschini S/A Indústria e Comércio, objetivando declarar a rescisão do Instrumento Particular de Compra e Venda e Prestação de Serviços de Móveis Planejados Personalizados, firmado entre as partes em 06/12/2014, condenar as rés a restituir ao autor o valor de R$ 98.971,08 (dez/2015), corrigidos monetariamente e acrescido de juros, referente aos valores pagos pelo autor; ao pagamento de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a indenização por danos morais, bem como a custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e ficar sujeita a presunção de veracidade dos fatos alegados na inicial (V, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019. B 09 e 10/08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1012165-29.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERNANDO TELES PEREIRA, Brasileiro, Casado, CPF 126.298.668-07, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, tendo como coexecutadas Chocolates Dollen Ltda Me e Ana Maria da Silva Neta, para cobrança de R$ 198.398,43 (30.11.2015), referente ao inadimplemento das Cédulas de Crédito Bancária nº 6.469.477 e 6.748.583. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o montante atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, para que ofereça embargos, a fluirem após o prazo supra, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019. B 09 e 10/08

**20ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital**
**20ª Ofício Cível do Foro Central da Comarca da Capital**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1090128-89.2013.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). Vera Lucia Feil Ferrari. FAZ SABER a(o) **VICTOR BENTES OLIVEIRA**, CPF 001.729.143-70, que a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO DO BRASIL S/A - BRASILCAB - CABESP**, lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 8.264,64 (10/08/2013), referente ao inadimplemento das mensalidades do Plano de Saúde Cabesp – Família a parte do mesmo, CPF 000.000.000-00 e/ou CNPJ 00.000.000/0001-91. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 231.673,35 (em abril/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou novo intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B 09 e 10/08

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1040605-77.2014.8.26.0002. O Dr. Fabricio Stendard, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível - Foro Regional II - Santo Amaro, na forma da Lei. Faz saber a Pyramid Medical Systems Comércio Ltda, CNPJ 00.861.337/0001-93, na pessoa de seu representante legal e a Paulo André Correa de Araujo, CPF 126.157.608-07, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 4.335.351,75 (junho/2017), referente ao inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 6.649.938. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do decurso do prazo do presente, acresceção de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de julho de 2019. B 09 e 10/08

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo 20 dias. Proc. 1066958-18.2018.8.26.0002.ADra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, Juíza de Direito 7ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, etc... Faz saber a SAVION TURISMO IBRASIL LTDA. (nome fantasia: ENVOLESS EXPERIENCE) CNPJ/MF sob o n.º 20.666.135/0001-06) que BEST BUYHOTEL - VIAGENS LTDAME lhes ajuizou uma Ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 31.224,23 (dezembro/2018). Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de juros e correção monetária e isenção de custas) ou ofereça embargos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22/07/19. 08 e 09/08

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Físico nº: 0193825-56.2007.8.26.0100. Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos Requerente: Tecelagem Jacyra Linda Requerido: Globalsurf Ltda EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012254-22.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcello do Amaral Perino, na

## GRI Koleta - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A.

CNPJ/MF Nº 28.042.871/0001-97 / NIRE 35.300.505.182

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07.04.2019**

**Data, Hora e Local:** 07/04/2019, às 10 horas, na sede social, Avenida Congado Madeira, nº 300/400, Jaguaré, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Ciro Camilo Gouveia - Presidente, Valter Daniel Alvares - Secretário. **Deliberação Aprovada por Unanimidade:** Retificam a deliberação aprovada na AGE de 01/03/2019, registrada na JUCESP nº 000/335473, em 22/03/2019 que definiu a elevação da ativa, localizada em São Paulo/SP, na Avenida Congado Madeira, nº 300/400, Jaguaré, CEP 05348-000, CNPJ nº 04.517.241/0001-44, em filial da Companhia e a transferência da sede da atual Matriz, localizada no Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 8.745, Colégio, CEP 21.530-012, em filial da Companhia. **Consolidação do Estatuto Social. Encerramento:** Nada mais. Rio de Janeiro, 07/04/2019. **Mesa:** Ciro Camilo Gouveia - Presidente, Valter Daniel Alvares - Secretário. **Acionistas: Solvi Participações S.A.** - Ciro Camilo Gouveia e Valter Daniel Alvares. **JUCESP nº Soluções Ambientais S.A.** - Ciro Camilo Gouveia e Valter Daniel Alvares. JUCESP nº 389.12819-1 em 19.07.2019. Gisela Simiemi Cleuchi - Secretária Geral. **Anexo I - Estatuto Social - Capítulo 1º - Denominação, Sede e Prazo de Duração - Artigo 1.** A Companhia adota a denominação de GRI Koleta Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A. e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo 2.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Congado Madeira, nº 300/400, Jaguaré, CEP 05348-000, São Paulo/SP. **Parágrafo Único.** A 1ª Alteração da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais em quaisquer outros estabelecimentos pelo país ou no exterior. **Artigo 3.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo Segundo - Objeto Social - Artigo 4.** A Companhia tem como objeto social: 1) Operação de serviços coletivos de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos originários de estabelecimentos industriais, comerciais e áreas de serviços; 2) Gerenciamento de resíduos industriais, incluindo consultoria técnica e de gestão de empresas; 3) Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, desde que caracterizados como grande gerador; 4) Serviços de acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos originários de entidades públicas, desde que caracterizados como grande gerador; 5) A coleta e transporte de resíduos originários de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, antes do seu destino final; 6) Operação de equipamentos próprios ou de terceiros; 6) Tratamento e recuperação de borras oleosas e aquosas; 7) A captação, tratamento e distribuição de água; 8) Projeto e operação de sistemas de tratamento água, efluentes e resíduos; 9) Operação de equipamentos para a coleta, conservação de áreas verdes, ajardinamento e reflorestamento; 10) Conservação de áreas verdes, ajardinamento, florestamento, semeadura, adubação, calagem e cuidados; 11) Serviços de limpeza interna e externa de edificações; 12) Imunização, higienização e limpeza de prédios e condomínios (dedetização); 13) Conservação e limpeza industrial de equipamentos; 14) Soluções ambientais; 15) Operação de adequações ambientais; 16) Operação logística no acondicionamento, coleta e transporte de resíduos sólidos industriais, comerciais, de áreas de serviços, de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios, antes do destino final; 15) Realização de análises laboratoriais e caracterização de efluentes líquidos e resíduos sólidos; 16) Operação, análise e manutenção de áreas degradadas; 17) Assessoria técnico-operacional em serviços de gestão de resíduos industriais que envolvam: 17.1) Dimensionamento de equipamentos de acondicionamento, coleta e transporte; 17.2) Plano de retirada e responsabilidade de resíduos; 17.3) Classificação de resíduos, de itinerário, documentação e normas de segurança no transporte de resíduos até o destino final; 18) Serviços de suporte operacional de serviços corretivos de objeto social; 19) Elaboração de diagnósticos ambientais para empresas e entes públicos; 20) Construção e assessoria para implantação de centrais de tratamento e destinação final de resíduos; 21) Construção, montagem e operação de centros de triagem e usinas de reciclagem, em qualquer de suas formas, bem como comercialização dos produtos e subprodutos nos ramos de atividades; 22) Locação de veículos e equipamentos com respectivas equipes de mesmo objetivando a prestação de serviços elencadas nas letras "1"; "3"; "4"; "9"; "11" e "14" acima; 23) Locação de veículos e equipamentos; 24) Elaboração de projetos, fabricação e operação de Unidade (s) de tratamento de resíduos sólidos originários de estabelecimentos de saúde e de ambulatórios; 25) A elaboração de projetos, implantação, construção e operação de usinas para triagem de resíduos/sucatas ou assemelhados inservíveis, provenientes de construção civil, bem como, a comercialização de seus subprodutos; 26) A elaboração de projetos, implantação, construção e operação de centros de triagem e usinas de reciclagem em qualquer de suas formas, bem como comercialização dos produtos e subprodutos oriundos a partir dessas atividades; 27) A elaboração de projetos, implantação, construção e operação de usina para "compostagem" de resíduos orgânicos, bem como a comercialização de seus subprodutos; 28) A elaboração de projetos, implantação e operação de usina para triagem de resíduos/sucatas ou assemelhados inservíveis, provenientes de construção civil, bem como, a comercialização de seus subprodutos; 29) Assessoria na obtenção de benefício fiscal aos produtos não comercializáveis; 30) Assessoria na obtenção de benefício fiscal aos subprodutos e resíduos industriais; 31) Descaracterização de produtos e subprodutos das empresas; 32) Elaboração de projetos, implantação e operação de estações de transbordo de resíduos; 33) Operação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, como também resíduos líquidos, categorizados pela legislação vigente " II A e IIB ", e também as mesmas atividades para resíduos classe I; 33) Elaboração de projetos, implantação e operação de usina para "compostagem" de resíduos orgânicos, bem como a comercialização de seus subprodutos; 34) A prestação de serviços de análises, ensaios e caracterizações ambientais, com execução de trabalhos de amostragens em chaminés e análises laboratoriais de amostras de terceiros. 35) Os serviços citados nas letras "1" a "11" acima poderão ser prestados a pessoas de direito privado, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados; 36) Serviços de transporte rodoviário de cargas, em geral, intermunicipal, interestadual, exceto de produtos perigosos e mudanças; 37) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos; 38) Participação no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, cujo objeto social seja composto das mesmas atividades, que constituem o presente objeto; 39) Locação de caminhões e similares; 40) Locação de máquinas e equipamentos comerciais, tais como contêiner, caçambas; 41) A prospecção de novos negócios e serviços no setor de resíduos industriais; e 42) A comercialização dos seus produtos e subprodutos oriundos a partir da destinação final de resíduos. **Capítulo Terceiro - Capital Social - Artigo 5.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda nacional, no valor de R$ 101.016.533,00, dividido em 101.016.533 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. §1º: Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §2º: É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6.** A propriedade de ações presume-se à prova inclusão do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações deverá ser feita por meio de assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas". **Artigo 7.** Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados pelo Diretores, ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 17 deste Estatuto. **Capítulo Quarto - Assembleia Geral - Artigo 8.** A Assembleia Geral reunir-se à: (a) ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem, conforme exigido pela legislação ou pelo próprio Estatuto. **Artigo 9.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, representada por 2 Diretores, com antecedência mínima de 8 dias, observadas as demais disposições legais aplicáveis e será presidida por um dos acionistas, o qual convidará alguém, dentre os presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 10.** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. **Artigo 11.** Ressalvadas as exceções legais, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes a Assembleia Geral. §Único: Se seguintes matérias dependerão de aprovação dos acionistas em Assembleia Geral: a) Abertura e extinção de filiais ou quaisquer outros estabelecimentos pelo país ou no exterior; b) Aquisição, venda e hipotecas de bens imóveis pela Companhia, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcio ou em grupo de sociedades; c) Aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, as ações ou valores mobiliários de sua emissão; d) A constituição de ônus reais e prestação de garantias a obrigações de terceiros; e) Aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados da Companhia, bem como, decidir sobre qualquer participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia; f) Definir e aprovar o Código de Conduta da Companhia; g) Emissão de quaisquer títulos mobiliários ou de opções de compra de valores mobiliários de emissão da Companhia; h) Aprovação de planos de negócios e orçamentos estabelecidos e respectivas distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de participação no lucro, inclusive dividendos intermediários ou intercalares; i) Aprovação da dissolução ou liquidação da Companhia, total ou parcial, judicial ou extrajudicial; j) Aprovação do requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial; k) Contratação de financiamentos ou empréstimos cujos valores sejam iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) ou seus equivalentes em empréstimos em moeda estrangeira; c. Alienação de bens do ativo permanente com valor unitário superior a R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ou seus equivalentes; l) Alienação de ações de R$ 100.000,00; e. Assinaturas de contratos com clientes públicos ou privados cuja receita mensal seja superior a R$ 500.000,00; f.A aquisição de bens destinados à manutenção da capacidade produtiva da Companhia, de valor superior a R$ 100.000,00; g. Aquisição de bens destinados ao aumento da capacidade produtiva já existente (capex de expansão) superiores a R$ 100.000,00; m) Aprovação de contratos de prestação de serviços que constituam ônus à Companhia, com valor individual superior a R$ 100.000,00 por mês, inclusive prestação de garantias a coligadas, controladas, sociedades em que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e as sociedades controladas por o mesmo grupo empresarial da Companhia. **Capítulo 5º - Administração - Artigo 13.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo dois e no máximo seis sem cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos trinta dias subsequentes a sua eleição, 2º: O prazo de gestão dos cargos de Diretoria será de 2 anos, os administradores eleitos. **Capítulo 6º - Diretoria - Artigo 14.** A Diretoria será composta por até 3 membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 anos, sendo permitido a reeleição. **Artigo 15.** A representação da Companhia será exercida pelo Diretor, e, conforme o caso, por dois Diretores, e, conforme o caso, por um procurador constituído nos termos do Artigo 18 deste Estatuto; e II - Nos casos previstos no Parágrafo 3º do presente artigo, por 2 procuradores constituídos, em conjunto, nos termos do Artigo 18 deste Estatuto. §1º: Os documentos que forem assinados por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos do artigo 18 deste Estatuto, e que criem obrigações em nome da Companhia, ou sejam de alienação de bens móveis ou imóveis, operação financeira, ou que impliquem, aditamento, prepostos ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; III) na apresentação de propostas em licitações públicas e/ou privadas; IV) na assinatura de cartas de fiança em nome e/ou em favor de terceiros; V) na abertura de filiais para efetivo de cobrança ou depósito, inclusive votos em medições e seus respectivos recebimentos, sempre em nome da Companhia e em conjunto com o Diretor. §2º: A Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios ou nas assembleias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionista: (i) por 1 Diretor, isoladamente, ou por 1 dos procuradores em conjunto. §3º: A Companhia poderá ser representada por 2 procuradores constituídos na forma do Artigo 18 abaixo presente instituições financeiras, públicas ou privadas, de qualquer natureza, inclusive departamentos governamentais, para assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, ordens de pagamento e demais ordens para conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moedas estrangeiras, incluindo a assinatura de contratos de câmbio. §4º: As procurações a que se referem outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, sendo válidas por prazo não superior a 1 ano, e as obrigações de que trata o Artigo 17 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitado a 1 ano. **Artigo 16.** Ressalvadas as exceções legais, a Companhia será obrigada pela Companhia poderão ser assinadas por 1 Diretor isoladamente e a restrição quanto ao prazo previsto no caput deste artigo não se aplica aos casos de outorga de Cartas de Preposição para a representação em juízo serão assinadas por 1 Diretor isoladamente. **Artigo 17.** Os atos e documentos que impliquem em obrigações da Companhia ou sejam estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, resultarão em garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia quotista ou acionista (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia, e, conforme a competência da Assembleia Geral. **Capítulo 7º - Conselho Fiscal - Artigo 20.** O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, compõe-se de 3 membros e suas respectivas substitutos, ao que competirão as atribuições previstas em lei. § Único: A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal independerão de previsão no Artigo 161 da Lei 6.404/76. **Capítulo 8º - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 21.** O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço geral e os demais demonstrativos exigidos por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários. § 1º: Do lucro líquido serão deduzidos: a) Uma parcela de 5%, destinada à constituição da reserva legal a que se refere o Artigo 193 da Lei 6.404/76; (b) uma parcela destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas, nos termos do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e c) uma parcela destinada ao pagamento do dividendo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido, nos termos do artigo 202 da lei 6.404/76, ressalvadas as hipóteses de suspensão do mesmo. § 2º: Nos termos do artigo 202 da lei 6.404/76, por deliberação da Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre a sua destinação. § 3º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados em balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. § 4º: A Assembleia Geral poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de lucros existentes no último balanço anual. § 5º: Por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no disposto no artigo 9º, § 7º da Lei 9.249/95. **Capítulo 9º - Disposições Gerais - Artigo 22.** Salvo disposição em contrário, as deliberações da Assembleia Geral, conforme aplicável, o dividendo será pago no prazo de 60 dias da data em que for declarado. **Capítulo 10º - Liquidação - Artigo 23.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, cabendo aos membros e ficando-lhes as respectivas remunerações. **Capítulo 11º - Disposições Gerais - Artigo 25.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei 6.404/76 e demais normas legais pertinentes.

## Jornal O DIA SP

Casa Reis Leilões - Desde 1993

**Edital de Leilões Eletrônicos**

**Artigos 881 e 886 do Código Civil Brasileiro (CPC/2015)**

**02º** Vara e Ofício Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de São Paulo.

**Edital de Leilões Eletrônicos de Bens Imóveis(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) Rafael Messias da Silva, ; Banco Bradesco S.A, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) do exequente Condomínio Edifício Las Palomas , na pessoa do(a) síndico(a): Prefeitura do Município de Praia Grande/SP** e demais interessados, abaixo expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** promovida por **Condomínio Edifício Las Palomas** , processo nº **1003177-86.2017.8.26.0477. O Dr. Renato Zanella Pandin e Cruz Gandini. MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro de Praia Grande da Comarca de São Paulo**, no forma da lei etc , **faz saber** que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais *www.casareisleiloesonline.com.br* levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. **O1ª. (Primeiro) Leilão** terá início dia **12 (doze) de Agosto de 2019, 10:30 horas** e término dia **14 (catorze) de Agosto de 2019, 10:30:00 horas**, oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue a **quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **14 (catorze) de Agosto de 2019, 10:31:00 horas** e término dia **19 (nove) de Setembro de 2019, 10:30:00 horas**, ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, atestado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** O Bem imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/ 2015)** no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*". **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. As propostas para pagamento parcelado devem ser encaminhadas ao leiloeiro oficial e respeitar os termos e parâmetros do art. 895 do CPC/2015. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na oportunidade da arrematação. **DESCRIÇÃO:** 01 (um) Apartamento nº 86, localizado no 9º pavimento do "Edifício Las Palomas", situado na rua Tapajós, nº 100, esquina com a Rua Caiapós, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área privativa de 83,22m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum, inclusive o direito ao uso de uma vaga para estacionamento de um carro tamanho médio, na garagem geral do prédio, localizada no sub-solo, em lugar indeterminado, sujeito a cargo de manobrista, uma parte comum de 37,325m², totalizando uma área construída de 120,545m², e no terreno uma fração ideal de 1,8553%. . Matrícula nº 59.677 do CRI de Praia Grande/SP. Inscrição Municipal / IPTU nº 2.04.03.02.005.0086. **A Matrícula do Imóvel** em questão foi de uso e imóvel foi havido por Rafael Messias da Silva (CPF 048.649.478-05), enquanto solteiro (R.09); hipoteca em favor do Banco Bradesco S/A(CNPJ 60.746.948/0001-12) - (R. 10); a penhora Nº 1.000, **Posse.** O executado tem a posse do imóvel. **Débitos Tributários:** Consta débitos relativos aos 2/4 de Maio de 2019, sobre o imóvel pesam débitos de IPTU no montante de R$ 115.245,54 referentes ao exercício de 1997/ 2003; 2005/2011; 2013/2018. Além de R$2.853,72 relativos ao exercício atual. . **Débitos de Condomínio.** O condomínio informa que consta débitos em aberto perfazendo R$70.337,77 para mai/2019 (fls. 172/176). Certidões do distribuidor de feitos da comarca da Capital/SP do E. TJSP não indicam o processamento de demais ações de cobrança de condomínio face os executados detentores do domínio do imóvel penhorado. Certo é que, cabe ao arrematante a necessidade de verificação de outros ônus reais e/ou pessoais, porventura a recair sobre o bem penhorado, a informação acerca da existência do total de eventual passivo condominial se faz imprescindível. **Avaliação Original:** R$ 230.000,00 (*mar/2019*). **Avaliação Atualizada:** R$ 233.161,62 (*mar/2019*). **Crédito Executado.** O condomínio informa que vem executando nestes autos perfaxia R$70.337,97 para mai/2019 (fls. 172/176). **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. . **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o quanto disposto no Lei 13.140 de 26/06/2015 (Lei de Mediação Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter proper rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1.499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cuja Melhor Juízo entenda necessário e cabível. **Da Penhora e da Avaliação.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015(*e o leilão restar positivo*), deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do leiloeiro oficial a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (R$238,42 reais), em remuneração pelos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por entender ser mais do acordo entre as partes do que a execução em si, o pagamento do leilão, caso leilão restar p. positivo o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Informações Finais.** Cuidando-se de arrematação envolvendo bens imóveis, o arrematante deverá arcar com a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, taxifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Rafael Messias da Silva, ; Banco Bradesco S.A, na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) do exequente Condomínio Edifício Las Palomas , na pessoa do(a) síndico(a); da Prefeitura do Município de Praia Grande/SP e eventuais atuais ocupantes descrito(s) no(s) imóvel(eis) que produzirão seus efeitos de direito, sendo o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã(o) Diretor(a), subscrevi.

RENATO ZANELA PANDIN E CRUZ GANDINI - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1008854-30.2018.8.26.0003. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços Exequente: Sociedade Paulista de Educação e Pesquisa Ltda Executado: Cynthia Helizabeth Ferreira Xisto EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008854-30.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Mesquita Quaresmini, na forma da lei, etc. Faz Saber a(o) CYNTHIA HELIZABETH FERREIRA XISTO (CPF/MF nº 599.008.656-34), que SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA/LTDA. lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 1.275,41, referente a(s) parcela(s) vencida(s) e não pagas, acrescidas de juros e demais cominações, e que tem lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2019. 08 e 09/08

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1020185-80.2016.8.26.0002. Classe: Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária Exequente: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Requerido: Jackson Gualberto de Oliveira Costa EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020185-80.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) JACKSON GUALBERTO DE OLIVEIRA COSTA, que AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, relativo a veículo AUTOMÓVEL: "marca: NISSAN – modelo: SENTRA S 2.0 2.0 FLEX – Ano: 2010/2011 – Cor: PRETA – Combustível: GASOLINA– Placa: JIL1030 – Chassi: 3N1AB6AD8BL661622", apreendido em 18/05/2017. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, requerer a purgação da mora depositando a integralidade da dívida, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/ 69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de julho de 2019. 08 e 09/08

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CATARINA IMGRUND PRIETO, REQUERIDO POR MIGUEL PRIETO - PROCESSO Nº 1091257-90.2017,8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA GONZAGA ARNONI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 31/05/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de CATARINA IMGRUND PRIETO, nos termos que seguem: " Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição parcial de Catarina Prieto, declarando-a, em virtude de patologia de Demência Vascular de início agudo após sofrer de extenso acidente vascular do tipo isquêmico, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil relativos aos direitos de natureza patrimonial e negocial, cuja capacidade para transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração (artigo 85 da lei n. 13.146/2015 e artigo 1782 do Código Civil). Com fundamento no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio Miguel Prieto curador definitivo, considerando-o comprometido independentemente de assinatura de termo. Esta sentença produz efeitos desde logo (art. 1012, § 1º, inciso VI, do CPC). Expeça-se mandado para averbação no Registro Civil das Pessoas Naturais onde foi lavrado o assento de nascimento do interditado e no Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento. Nos termos do comunicado Cg nº 2267/ 2019, fica dispensado o encaminhamento de ofício à Corregedoria Regional Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. Para tanto, fica a cargo do curador que não é beneficiário da gratuidade judicial o encaminhamento ao referido Registro de Pessoas Naturais desta decisão juntamente com as seguintes peças dos autos, devendo comprovar o protocolo em até dez dias após translada em julgado a presente sentença - petição inicial e petição que informa local de interrogação do(a) interditado(a), se o caso; - certidação nascimento ou casamento do(a) interditado(a); e - trânsito em julgado. Esta sentença servirá como TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente da assinatura da pessoa nomeada como curador, para todos os fins legais. Custas e despesas pela interdicta, isento de gastos de a. 1.103 do CPC. P.R.I.C. " O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de julho de 2019. 09 e 10 / 08 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065460-49.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 20ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Faria Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos(ao) DISCOTEKA CULTURAL- ME, CNPJ 14.166.767/0001-08, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Madras Editora Ltda., alegando em síntese: que a ação seja julgada totalmente procedente, para condenar a ré ao pagamento de R$ 6.893,03 (mais de 20%), referente ao débito, devidamente corrigido, a partir da data do vencimento dos respectivos títulos, acrescidos de juros legais, custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito, bem como obrigar a requerida a devolver de 355 livros entregues para consignação e que permanecem retidos individualmente, sob pena de ser constituída em mora, autorizando, desde logo, a requerente, a considerar os bens vendidos a requerida, sendo a requerida obrigada a pagar os valores estampados nas respectivas notas fiscais de consignação, e no caso de lange os referidos livros, como pedido alternativo, caso os livros não sejam localizados e/ou constatados nas dependências fiscais e constatadas da requerida, a ser verificado, mediante perícia contábil, requer que a requerida seja condenada a pagar os valores dos bens que lhe foram entregues, conforme preços estampados nas respectivas notas fiscais de consignação, que deverão ser atualizados este a data dos respectivos notas, bem como pelo preço de juros de mora de 1% ao mês e demais cominações legais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2019. 09 e 10 / 08 / 2019

**Gestora de Inteligência de Crédito S.A.**

CNPJ/MF Nº 28.042.871/0001-97 / NIRE 35.300.505.182

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de julho de 2019**

1. **Local e Hora:** 12/07/19, 18 h, na sede da Gestora de Inteligência de Crédito S.A. localizada na cidade de Barueri/SP, na Alameda Araguaia, nº 2.104, 9º Andar, conjuntos 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93 e 94, Centro Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme Consolidação ("Lei das Sociedades por Ações") e, ainda, em a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dinjaron os trabalhos, como Presidente, o Sr. Francisco Javier Blanco de Rosas, e como Secretário, o Sr. Rodrigo Gomes de Souza. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, sem garantia real e sem garantia flutuante, a ser realizada de forma não pública (a "Emissão" e as "Debêntures", respectivamente, e, em conjunto, "Debêntures"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM 476, sendo a Oferta destinada a investidores profissionais, assim considerados os investidores profissionais a que se referem o inciso I do artigo 9-A da Instrução CVM nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM 476 ("Investidores Profissionais"), sendo a colocação das Debêntures no mercado primário realizada por meio do DDT – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição das Debêntures financeiramente por meio da B3; (b) observado o disposto no item "5.1.6" desta ata abaixo, negociação e colocação antecipadas no mercado secundário por meio do DDT – Módulo de Negociação de Ativos, também administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; (c) custódia eletrônica na B3; (d) a Companhia ser a **Emissora e Responsável pela Negociação das Debêntures:** Não obstante o descrito no item "5.

# CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/NIF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.07.2019**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 24.07.2019, às 8 horas, na Cidade e Estado de São Paulo, Avenida Paulista, nº 1439, Sobreloja, edifício onde está localizada a sede da **Cibrasec Companhia Brasileira de Securitização** ["Companhia"]. **2. Convocação e Instalação:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do § 4º, do artigo 124 da Lei das S.A. ("Lei das S.A."), tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Fernando Pinilha Cruz;** Secretária: **Ilia Alves Sym 4. Ordem do Dia** Deliberar sobre: (i) conhecimento das renúncias dos conselheiros abaixo, nos termos do artigo 150 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 80 de 26.04.2019 ["ARO 2019"); (ii) destituição do Sr. Fabrício Iarelli e Anésio Abdalla dos cargos de conselheiros supletivo e efetivo para o qual foram eleitos na AGO 2019; (iii) revogação da verba honorária da administração da Companhia aprovada na Assembleia Geral de AGO 2019; (iv) alteração do endereço da sede da Companhia para a Rua Tabapuã, nº 1.123, 21º andar, Cidade de São Paulo/SP; (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (vi) eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o exercício do mandato até a assembleia geral ordinária de 2022; (vii) alteração de um dos jornais de grande circulação para publicação dos atos da Companhia; (viii) aprovação do mútuo no valor de R$ R$ 42.854.433,16 para a Isec Securitadora S.A., CNPJ/NIF nº 08.769.451/0001-08 ["Isec Securitadora"], conforme condições expostas no **ANEXO A** (vi) aprovação da outorga e formalização, pela Companhia, no limbito da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória da Isec Securitadora, em 2 (duas) séries, no montante de R$ 42.854.433,16 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31.08.2015, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Debêntures"), sendo a 1ª série no valor de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) e a 2ª série no valor de R$ 10.854.433,16 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), com prazo de vigência de 1.080 (mil e oitenta) dias, contados da data de emissão ("Data de Emissão") e/ou demais características descritas no Termo de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Isec Securitadora S.A. e eventuais aditamentos ("Escritura de Emissão") e/ou demais características descritas na Escritura de Emissão. **(b) Quantidade de Debêntures:** 32.000 debêntures **(c) Valor Total da Emissão** R$ 32.000.000,00 **(d) Quantidade de Debêntures:** 32.000 debêntures **(e) Valor Nominal Unitário** R$ 1.000,00 na data de emissão ("Valor Nominal Unitário") **(d) Conversibilidade, Tipo e Forma:** As debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Isec Securitadora. As debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. **(e) Prazo:** As debêntures terão prazo de vigência de 1.080 (mil e oitenta) dias contados a partir da data de emissão. **(f) Atualização e Remuneração** O Valor Nominal Unitário das debêntures não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios, a partir da data de integralização das debêntures ou da última ocorrência data de pagamento da remuneração (inclusive), conforme o caso, até a data do pagamento da remuneração, correspondentes a 100% da variação das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI over extra grupo de um dia, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ["B3"], no informativo diário, disponível em sua página na rede mundial de computadores (http://www.b3.com.br), base 252 dias úteis, expressa na forma percentual ao ano, acrescida de sobretaxa de 3,00% ao ano, base 252 dias úteis ["Remuneração"] **(g) Pagamento da Remuneração** A Remuneração será paga pela Companhia nas datas a serem indicadas na Escritura de Emissão. **(h) Amortização:** O saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em 42 parcelas consecutivas, a partir das datas a serem indicadas na Escritura de Emissão. **(i) Vencimento Antecipado:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo importualidade no pagamento pela Isec de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Isec Securitadora ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e de caráter compensatório, de 2%; e (ii) juros de mora, calculados pro rata temporis, de 1% ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago. **(j) Local de Pagamento** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas serão efetuados pela Isec Securitadora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela B3, para as debêntures custodiadas eletronicamente por a B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo escriturador, para as debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. (vii) a ratificação do pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23.07.2019. **5. Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e após examinarem e discutirem as matérias constantes da ordem do dia, conforme material preliminarmente entregue aos acionistas, foram **Aprovados** pelos acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições: (i conhecimento das renúncias aos cargos de membro do Conselho de administração apresentadas pelos membros do Conselho de Administração da Companhia, a seguir qualificados, os quais renunciaram aos cargos de conselheiros na forma constante das cartas de renúncia recebidas e protocolizadas na **Anexo B**, juntamente com a respectiva declaração de desimpedimento e de ciência **Ilherme Barros Leite de Albuquerque Marabhin**, brasileiro, casado, RG nº 27.758.654-3, CPF nº 223.105.978-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Alameda Lorena, nº 185, apartamento 191, CEP 01424-001, que renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; **Ricardo Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, RG nº 22.376.807-8 SSP/SP, CPF nº 222.105.978-26, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-014, que renunciou ao cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Alejo Pitanguy**, brasileiro, casado, RNE nº W043215-H, CPF nº 213.003.878-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-014, que renunciou ao cargo de Conselheiro Efetivo; **Fernando Pinilha Cruz**, brasileiro, casado, RG nº 454.222 SSP/MS, CPF nº 542.198.921-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na Rua Tabapuã, nº 1123, 21º andar, Itaim Bibi, CEP 04533-014, que renunciou ao cargo de Conselheiro Efetivo; **Ricardo José Andrade Leite Viana**, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.277.815-SSP/DF, CPF nº 724.027.041-53, residente e domiciliado na SQNW 11 Bloco J, apartamento 402 SCNAR/DF, NOROESTE, cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70297-400; **Álvaro Alberto Souto Barreto Resende**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.893.024 SSP/RN, CPF nº 054.086.014-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Avenida Horácio Lafer, nº 90, apartamento 601, CEP 04538-080, que renunciaram aos cargos de membros do Comitês de Administração; **Tarcísio Octaviano Vieira**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 10.079.911 SSP/MG, CPF nº 013.132.486-96, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, com endereço na Rua Dr. Lagoa, nº 358, apartamento 1301, CEP 30315-520; **Matsuê Solange Teratanne Campos**, brasileira, casada, brasileira, RG nº 771.363 SSP/DF, CPF nº 357.093.171-68, residente e domiciliada na Avenida Sibipiruna, Lote 1105, casa 11, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal, CEP 71110-023; **Marcelo Souza Dias**, brasileiro, casado, banqueiro, RG nº 2.641.622-63, CPF nº 021.422.871-63, residente e domiciliado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1.000, apartamento 1.701, CEP 05475-000, que renunciou ao cargo de Diretor Financeiro; **Leandro Miranda Telles**, brasileiro, solteiro, RG nº 25.765.788-0 SSP/SP, CPF nº 222.975.178-44, residente e domiciliado na Rua Grassol, 571, apartamento nº 12, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05433-001; e **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2560112 SSP/DF, CPF nº 419.522.184-15, com endereço comercial no Núcleo Cidade Oeste, Lote 1, nº Pedra 2, 7º andar, Vila Ipiranga, na cidade de Osasco/SP CEP 06029-900, que renunciaram aos cargos de membros supletivos do Conselho de Administração. ii) a destituição dos Srs. **Fabrício Iarelli**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.480.951-2, CPF nº 147.204.298-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235/2041, Bloco A, Vila Olimpia, CEP 04543-011, ao cargo de membro supletivo do Conselho de Administração da Companhia; e **Anésio Abdalla**, brasileiro, casado, economista, RG nº 1.527.492-2 SSP/DF, CPF nº 002.071.448-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1439, 8º andar, conjunto 81,62, CEP 01311-928, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (iii) a revogação das verbas honorárias aprovadas na AGO 2019 realizada em 26.04.2019, sendo que a definição dessa nova verba de honorária será tomada em momento oportuno; iv) a alteração do endereço da sede da Companhia para Avenida Paulista, nº 1439, Sobreloja, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-928; (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequá-lo às deliberações tomadas acima e às novas diretrizes da Companhia em razão da troca de controle, como a alteração, entre outros, da composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme o que consta a ser composto por 3 membros, eleitos no item (vi) abaixo, nos termos do **Anexo C**, de forma já consolidada; vi) a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, para exercício do mandato até a realização da assembleia geral ordinária de 2022, abaixo qualificados: **1) Ivo Ivo Ely**, brasileiro, divorciado, RG nº 2.479.454, CPF/MF nº 292.710.018-04, com endereço comercial na Rua Tabapuã, nº 1.123, cidade de São Paulo/SP, como **Presidente do Conselho de Administração; 2) Jefferson Luis de Araujo Pereira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Cédula de Identidade nº 19.128.925-7 SSP/SP, CPF/MF nº 107.148.228-92, com endereço comercial na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, como **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; e **3) Ilia Alves Sym**, brasileira, casada, advogada, Cédula de Identidade nº 37.573.890, CPF/MF nº 041.045.837-30, com endereço comercial na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, como **membro do Conselho de Administração**. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse assinados no **Anexo D** o parecimento bovados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, arquivado na sede da Companhia, onde declaram, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, que por lei especial, em virtude de condenação que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade vi) alteração de um dos jornais de grande circulação para publicação dos atos da Companhia, substituindo o Jornal Diário do Comércio, Indústria & Serviços pelo Jornal O Dia SP. Dessa forma, os atos demais jornais para publicação dos atos da Companhia serão o Diário Oficial do Estado de São Paulo e o Jornal O Dia SP, vii) aprovação do mútuo a ser celebrado, na qualidade de mutuante, pela Companhia na qualidade de mutuária, pela Isec Securitadora, conforme condições expostas no **ANEXO A**; viii) aprovação da outorga e formalização, pela Companhia, das garantias, bem como a ratificação de todos os atos e condições necessárias à outorga das Garantias, conforme condições expostas no **Anexo A**; ix) aprovação de ato com o outorgo e formalização, pela Companhia, das Garantias, bem como a ratificação de todos os atos e condições necessárias à outorga das Garantias; pelo demais, para tanto, já discutido, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, dos instrumentos que formalizam as Garantias e demais documentos e atos cabíveis; e (b) celebrar todos os documentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga das Garantias; e a) ratificação, em conformidade com o inciso XVIII do artigo 21 da Estatuto Social da Companhia, o montante autorizado a alienação ou oneração de bens e direitos no valor de R$ 42.854.433,16 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no montante líquido de R$431.817,87, nos termos dos parágrafos seguindo e terceiro do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberado e aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23.07.2019, tendo autorizado a alienação/oneração de bens e direitos da Companhia no montante de R$ 500.000,00, correspondente ao montante líquido de R$431.817,87, nos termos dos parágrafos seguindo e terceiro do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, conforme deliberado e aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 23.07.2019, tendo autorizado a alienação/oneração de bens e direitos da Companhia no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e b) ratificação de todos os atos e condições necessárias à outorga das Garantias, pelo demais, para tanto, já discutido, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, dos instrumentos que formalizam as Garantias e demais documentos e atos cabíveis; e (b) celebrar todos os documentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias à outorga das Garantias; e a) ratificação, em conformidade com o inciso XVIII do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o montante autorizado a alienação ou oneração de bens e direitos no valor de R$ 42.854.433,16 (quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), no

# PRÉ-OLÍMPICO: Brasil estreia nesta sexta-feira contra Porto Rico

*Primeiro jogo do torneio classificatório para os Jogos Olímpicos de Tóquio será às 11h, com transmissão ao vivo do SporTV 2*

O clima de Jogos Olímpicos já está com a seleção brasileira masculina de vôlei. O time comandado pelo técnico Renan está em Varna, na Bulgária, para a disputa por uma vaga nos Jogos de Tóquio-2020, e a busca começa nesta sexta-feira (9). O primeiro dos três jogos deste torneio será contra Porto Rico, às 11h, e terá transmissão ao vivo do SporTV 2. Os outros desafios serão contra Egito e contra os donos da casa.

A equipe brasileira entra na disputa com os levantadores Bruninho e Fernando Cachopa; os opostos Wallace e Alan; os centrais Lucão, Maurício Souza, Flávio e Isac; os ponteiros Leal, Lucarelli, Maurício Borges e Douglas, e os líberos Thales e Maique. A comissão técnica de Renan conta com os assistentes Ricardo Tabach e Carlos Schwanke, o preparador físico Renato Bacchi, o analista de desempenho Henrique Modenese, o fisioterapeuta Matheus Cardoso, o médico Felipe Malzac, o massoterapeuta Kleevansostins Albuquerque e o supervisor Fernando Maroni.

Foto/Divulgação

**Seleção** *brasileira em Varna*

O primeiro duelo é apontado como de fundamental importância. Segundo o capitão da seleção brasileira e um dos mais experientes do grupo, Bruninho, esse é o momento de grande valor do ano de 2019.

"Esse é o campeonato mais importante da temporada. Temos três jogos para conseguir essa classificação. Treinamos bem nas duas últimas semanas, depois da Liga das Nações, e foi muito importante para todos nós pegarmos um entrosamento ainda melhor. Estamos com a cabeça boa, e quando estamos todos prontos para ajudar, é difícil bater a nossa equipe", disse Bruninho.

O central Flávio também falou sobre a dedicação e a responsabilidade que a seleção brasileira tem de buscar a vaga olímpica nestes três próximos dias.

"Aqui estamos de vez no clima da Olimpíada. Esse é o primeiro passo para entrarmos com os dois pés em Tóquio, então é uma fase muito importante na busca por um grande objetivo. A primeira etapa é conseguir essa classificação aqui em Varna e vamos com tudo para garantir isso. Temos que pensar jogo a jogo. Cada partida tem uma grande importância e contra adversários fortes, todo cuidado é pouco", afirmou Flávio.

A importância do campeonato foi destaca pelo treinador do Brasil, Renan, desde que a equipe pousou em Varna. "Quando chegamos a Bulgária, a primeira coisa que nós falamos é que os Jogos Olímpicos já começaram. Essa é a primeira etapa e em Tóquio é a segunda. Nós temos que passar e passar bem por esta etapa. É foco total", afirmou Renan.

O técnico da seleção brasileira ainda analisou o que espera encontrar na partida de estreia do Pré-Olímpico, contra Porto Rico.

"Porto Rico tem uma seleção experiente, vem de um Pan-Americano, o que significa que vem bem azeitada e é um time perigoso. Temos que ter toda atenção. Nosso saque é o ponto de partida para colocar a equipe deles em dificuldade. Eles têm um levantador bastante habilidoso, que acelera o jogo, e vai ser um jogo onde vamos precisar pressioná-los para sair com a primeira vitória", concluiu Renan.

# VI Circuito Paulista de Vôlei de Praia terá segunda etapa em Campinas

*Evento será entre os dias 23 e 25 de agosto. Inscrições abertas*

Foto/Divulgação

**VI** *Circuito Paulista de Vôlei de Praia*

A temporada 2019 do vôlei de praia paulista prossegue neste mês de agosto. Entre os dias 23 e 25 acontecerá a segunda etapa do VI Circuito Paulista de Vôlei de Praia, mais uma vez nas quadras do Parque Taquaral, a Av. Dr. Heitor Penteado, 1146, Portão 7, em Campinas. São esperadas as principais duplas do estado, que brigarão pelo título da etapa e pontos no ranking geral da competição, que é uma realização da Federação Paulista de Volleyball (FPV). O evento fará parte, mais uma vez, da programação do projeto "Nas Areias".

As inscrições já estão abertas e as duplas interessadas deverão confirmar presença até o dia 15 de agosto. O atleta deverá estar regularmente registrado e inscrito na temporada 2019 para efetivar a inscrição na etapa (mais informações pelo e-mail registro@fpv.com.br ou fone (11) 3053-9565). Atendidas as exigências, a dupla deverá fazer sua inscrição direto no site da FPV, www.fpv.com.br, na área de vôlei de praia. O atleta é o responsável pela própria inscrição na etapa pelo sistema.

Vale lembrar que, caso queira mudar a dupla, isso somente pdoerá ser feito no dia 16, antes da elaboração da tabela, das 9h às 17h. Após este horário, qualquer substituição deverá ser apresentada no Congresso Técnico, conforme disposto no regulamento da competicão.

Em sua sexta edição, o Circuito Paulista de Vôlei de Praia comemora o crescimento da modalidade em todo o estado. Mais do que isso, ainda celebra a aumento no número de participantes e no surgimento de novos valores. Dessa forma, a expectative é de mais um torneio forte e diputado nas quadras de areia do Taquaral, que tem uma infraestrutura perfeita para receber o evento.

Na abertura da temporada, realizada no Kauai Sports, em Ribeirão Preto, as duplas campeãs foram Luiz Justo/Guto Dulinski e Ariele/Welly. Ao todo, 29 duplas no masculino e 17 no feminino participaram da disputa, confirmando o fortalecimento do Circuito Paulista de Vôlei de Praia.

O VI Circuito Paulista de Vôlei de Praia tem organização e realização da Federação Paulista de Volleyball, com organização local da Aluá Esportes e apoio da prefeitura de Campinas. Mais informações no site www.fpc.com.br.

# Etiene Medeiros conquista mais uma prata, desta vez no 4 x 100m livre misto do Pan de Lima

*Ao lado de Breno Correia, Marcelo Chierighini e Larissa Oliveira, nadadora pernambucana garantiu sua sexta medalha na competição, a segunda na atual edição do evento, no Peru*

Segunda prova de Etiene Medeiros nos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Peru, e a segunda medalha de prata para a nadadora pernambucana. Na madrugada de quinta-feira (8), Etiene disputou o revezamento 4 x 100m livre misto, que estreou na competição, ao lado de Breno Correia, Marcelo Chierighini e Larissa Oliveira. A equipe brasileira concluiu a disputa em 3m25s97, atrás apenas dos Estados Unidos (3m24s84), com o México completando o pódio, ao registrar a marca de 3m31s36.

"Uma prova nova, em que estreamos aqui no Pan-Americano, ao lado dos melhores do Brasil. É muito bom estar se testando. Sabemos que o melhor formato é começar com os homens e terminar com as mulheres. É algo diferente e dá uma energia muito boa. Acho que nós temos um grande potencial nessa disputa. A nível mundial estamos bem e sabemos que para chegar entre os melhores tem que conseguir um tempo diferenciado. No finalzinho quase deu, mas a norte-americana veio igual um foguete do meu lado, mas faz parte. Esse é o esporte", avaliou Etiene.

Após as duas pratas conquistadas nos revezamentos 4 x 100m nado livre feminino e 4 x 100m livre misto, nos dois primeiros dias da natação no Peru, Etiene Medeiros tem pela frente mais quatro disputas nos Jogos Pan-Americanos de Lima, até o próximo sábado (10): 100m costas e 4 x 100m medley misto; 50m livre na sexta-feira (9); e 4 x 100m medley feminino no último dia de provas na natação.

Além das duas pratas, Etiene Medeiros tem no seu currículo outras quatro medalhas conquistadas no evento, em Toronto-2015: ouro nos 100m costas, com a marca de 59s61, recordes do Pan e sul-americano que continuam até hoje; prata nos 50m livre, na mesma noite, quebrando o recorde sul-americano com 24s55; bronze no revezamento 4x100 metros livre, neste, batendo a marca sul-americana, com o tempo de 3m37s39, junto com Larissa Oliveira, Graciele Herrmann e Daynara de Paula; e bronze no 4x100m medley, ao lado de Jhennifer Conceição, Larissa Oliveira e Daynara de Paula.

Prata do Mundial como motivação - Etiene Medeiros conquistou a medalha de prata no Campeonato Mundial de Natação da Coréia do Sul, na final disputada no fim do mês de julho. Mesmo fazendo uma grande prova, com o tempo de 27s44, ficou atrás da norte-americana Olivia Smoliga, que marcou 27s33.

Primeira brasileira a conquistar uma medalha de ouro em um Mundial de Natação, Etiene está entre as melhores do mundo nos 50 metros costas há seis anos. Antes do título em 2017, em Budapeste, na Hungria, a pernambucana foi quarta colocada no Mundial em Barcelona 2013 e bronze em Kazan 2015. Ela também é bicampeã do mundo em piscina curta (Doha/2014 e Windsor/2016), além da vitória no revezamento medley misto em 2014.

Foto/Divulgação

**Etiene** *comemora segunda prata no Pan*

# Darlan Romani conquista o primeiro ouro do atletismo no Pan

*Dono absoluto da prova do arremesso do peso, com direito às seis melhores marcas da competição, o catarinense teve de superar uma infecção de garganta e febre de 40.2 graus para vencer primeiro a vontade de pedir dispensa e depois o título do Pan de Lima*

Foto/ Wagner Carmo

**Vitória** *Rosa*

Mesmo com febre e fora de suas melhores condições atléticas, o catarinense Darlan Romani (Pinheiros) conquistou a primeira medalha de ouro do atletismo brasileiro na prova do arremesso do peso dos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Estádio de La Videna, no Peru.

O brasileiro fez uma prova excepcional, confirmando o seu favoritismo. Ele conseguiu nada menos do que os seis melhores resultados da confirmação. Ele venceu com 22,07 m, novo recorde do Pan-Americano. O anterior era do jamaicano Richards O'Dayne, com 21,69 m, estabelecido em Toronto, Canadá, em 2015.

Darlan fez uma série fantástica com a sequência de marcas de 20,81 m, 20,92 m, 21,19 m, 21,16 m, 21,54 m e 22,07 m. O norte-americano Jordan Geist conquistou a medalha de prata, com 20,67 m, seguido do mexicano Uziel Muñoz, com 20,56 m. O brasileiro Welington Morais ficou em sétimo, com 19,22 m.

"Só eu sei o que tive de superar nesta semana. Tive uma infecção de garganta na viagem de Madri, onde estava treinando para Lima. Tive febre alta. Pensei em pedir 'baixa' e deixar a competição. Minha mulher, Sara, veio de emergência do Brasil para ficar comigo num hotel, porque tive de sair da Vila. Passei uma noite muito ruim na segunda-feira. Tive de trocar oito camisetas. Acordei desidratado", lembrou. "De qualquer forma me senti bem no aquecimento, superei de novo os 22 metros. Poderia ser melhor? Poderia, mas estou feliz com o ouro, graças às medicações e ao apoio da torcida."

O técnico cubano Justo Navarro, que orienta o brasileiro desde 2010, comemorou o resultado. "Estou feliz. Foi um trabalho duro. Agora é focar no Mundial de Doha. O grande objetivo é a Olimpíada de Tóquio, no ano que vem", comentou.

Darlan só competiu por insistência do médico André Guerreiro, da delegação, que o acompanhou depois de constatar 40.2 de febre, e a sua mulher Sara, que cuidou dele na terça-feira. "Eram remédios de quatro em horas, trouxe roupas dele do Brasil, porque não é fácil achar o número dele. Ele ficou preocupado com a nossa filha, a Alice, de 4 anos, que ficou em Bragança Paulista, mas tudo deu muito certo", comentou.

Recordista sul-americano com 22,61 m, marca obtida na etapa de Stanford da Liga Diamante, em Palo Alto, na Califórnia (EUA), no dia 30 de junho, Darlan, de 1,88 m e 155 kg, nasceu em Concórdia (SC). Aos 13 anos, nas aulas de educação física da escola EE Domingos Magarinos, por influência do irmão Vinícius, começou no atletismo. No ano passado, defendendo equipe das Américas, venceu a Copa Internacional da IAAF, em Ostrava, na República Tcheca.

**100 m** - Nas provas de velocidade, o Brasil confirmou que estava entre os favoritos e ganhou medalha de prata com Paulo André Camilo de Oliveira, nos 100 m masculino, com 10.16 (-0.5), e bronze com Vitória Rosa, na prova feminina, com 11.30 (-0.6). Rodrigo Nascimento ficou em quarto lugar, com 10.27, muito perto de um lugar no pódio.

"Foi por pouco. Vim correr pelo ouro, meu objetivo era o ouro, mas foi uma boa prova. Estou aqui no meu primeiro Pan-Americano e tenho de aprender", disse Paulo André, paulista radicado em Vila Velha, no Espírito Santo, de apenas 20 anos, treinado pelo pai, Carlos Camilo. "Na realidade estou feliz e tenho de respeitar o Rodgers, um grande velocista", completou, referindo-se ao norte-americano Mike Rodgers, vencedor da prova, com 10.09.

O Brasil não ganhava medalha nos 100 m nos Jogos Pan-Americanos havia 20 anos. A última tinha sido o bronze de Claudinei Quirino, em Winnipeg 1999, no Canadá.

Cejhae Greene, da Antigua & Barbuda, ficou com o bronze, com 10.23, deixando Rodrigo em quarto lugar. Os brasileiros vão se concentrar agora no revezamento 4x100 m, prova da qual o País ganhou a medalha de ouro no Mundial de Yokohama, no Japão, em maio. "Temos um grupo forte e apto a brigar pelo ouro", comentou Rodrigo.

Na prova feminina, Vitória Rosa fez uma prova perfeita e comemorou o bronze em seu primeiro Pan, apesar de ser crítica. "Estou preparada para um tempo melhor, mas o frio atrapalha muito os velocistas", lembrou a carioca de 23 anos, que treina com Katsuhico Nakaya. "Enfrentei adversárias fortes e no fundo sei que estou um pouquinho longe de onde quero chegar."

Vitória foi superada pela jamaicana Elaine Thompson, campeã olímpica no Rio 2016, com 11.18, e pela trinitina Michelle-Lee Ahye, com 11.27.

No salto em distância, Alexsandro Nascimento terminou na quarta colocação, com 7,77 m (0.6). Ele foi superado pelos favoritos. O cubano Juan Miguel Echeverria levou o ouro, com 8,27 m (0.3), seguido do jamaicano Tajay Gayle, com 8,17 m (0.3), e do uruguaio Emiliano Lasa, com 7,87 m (1.2). Lasa treina com Nélio Moura, em São Paulo.

No decatlo, Jefferson de Carvalho Santos terminou em 10º, com 7.317 pontos. O pódio foi formado pelo canadense Damian Warner, com 8.513 pontos, seguido de Lindon Victor, de Granadas, com 8.240, e do canadense Pierce Lepage, com 8.161.